ANNO LXXII — Domingo — 31 de Maio de 1896 — NUMERO 123

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO VITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 29 de Maio ás 9 horas e 40 minutos da noite (recebido na estação ás 12 horas e 40 minutos.

Houve hontem importante reunião da commissão de orçamento.

A' ella compareceu, por vonvite que teve, o general Glycerio; e ahi expoz de modo geral o seu plano já conhecido.

Além de rectificação do orçamento para effeito de regular as despezas, pedio o general economias em todos os ministerios e revisão completa nas concessões de isensão de direitos aos materiaes a importar.

A commissão resolveu estudar preliminarmente o plano deliberando que cada membro apresentasse projecto para estudo commum.

— Falla-se na candidatura do major, Dr. Alvaro Machado para senador pelo Estado da Parahyba, nas proximas eleições geraes.

— O Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional o imposto de exportação inter-estadoal.

— Na cidade de Manhuassú, no Estado de Minas Geraes, deram-se sérias desordens, por occasião das eleições estadoaes, entre as forças policiaes entrincheiradas em uma casa fronteira á outra occupada pelos opposicionistas que romperam n'um tiroteio cuja duração chegou ás 6 horas.

Rechassada a opposição, durante a noite e sob a guarda das trevas, deu nova investida, brutal e mortifera, com o emprego de dynamite e diversas bombas, cuja explosão reduzio o predio á montão de ruinas, causou a morte a muitos e produzio ferimentos em grande numero de pessoas.

A cidade ficou, porém, em poder dos contrarios.

A ala do 10.º batalhão, armada a Nauser, tendo seguido para alli, já encontrou dispersos os desordeiros.

Madrid, 29 de Maio.

Os fabricantes de charutos de Havana apresentaram ao general Weyler um protesto contra a alteração que fez o seu decreto relativo a exportação do fumo.

O governo acaba porém de permittir essa exportação.

Roma, 29 de Maio.

Sabe-se que o ras Cesfai destruio Adigrat, afim de evitar a occupação dessa praça p lo ras Sebat, amigo da Italia.

Rio de Janeiro, 30 de Maio, as 3 horas e 20 minutos da tarde (recebido na Estação as ... e entregue as 8 horas da noite.

As commissões de diplomacia e tratados e de contas da Camara elegeram seus preridentes aos Srs. Victorino Monteiro e Manoel Caetano.

— Pedio exoneração do commando do 6º districto militar o general Cantuaria.

— O Sr. ministro da marinha, em vista do procedimento dos officiaes da guarnição da *Gustavo Sampaio* festejando o 16 de Abril, determinou o regresso do navio, apezar de fragil para supportar os temporaes do Sul.

— O Sr. Dr. Manoel Victorino e amigos que o acompanharam na inspecção do palacio do Cattete, declara não ter visto na Europa palacio que se lhe avantage na riqueza decorativa e na perfeição da esquadria.

— Embarca hoje com direcção a Iquitos o Sr. Pereira da Silva, nosso consul alli, seguindo pelo Amazonas em navio da nossa flotilha.

— Não ha ainda pormenores dos disturbios occorridos em Minas.

Consta, todavia, que os opposicionistas apoderaram-se do delegado de policia, a quem conservam detido.

— Cavalheiros da nossa melhor sociedade convocaram um *meeting* para protestar perante o governo contra a sentença proferida pelo juiz seccional desta capital na petição de *habeas-corpus* em favor das «rameiras», que a autoridade policial tentou conter nos limites da decencia.

O *meeting* effectuar-se-ha na segunda-feira proxima sendo desaggravada a familia brasileira.

New-York, 30 de Maio.

Violento cyclone destruio varias cidades desta Republica.

Em S. Luiz morreram 500 pessoas, e estão feridas para mais de 1.000.

Teve logar já um *meeting* para tratar da reconstrucção da mesma cidade, sem auxilio official.

Madrid, 30 de Maio.

Consta que está prisioneiro dos revolucionarios de Cuba o general Segura, que capitulou com a sua força.

— Desmente-se officialmente o boato de ter o general Weyler pedido demissão.

Em Matanzas foi destruido um trem a dynamite.

Roma, 30 de Maio.

O Japão contractou a construcção de alguns cruz dôres couraçados aqui.

— Na Camara o Sr. Imarianie Cavallotti, unidos ao partido socialista, insistem pelo processo do Sr. Crispi, incriminando-o do desastre de Abbi-Garima.

— Officiaes chegados da Africa accusam o general Baldissera por haver deixado de atacar o ras Mangascia, podendo com isso alcançar completa victoria.

— N'um encontro com a policia foi morto o famoso Candido Foltorini.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 31 DE MAIO DE 1896

Emigração

A mensagem do Exm. Presidente da Republica, dirigida ao Congresso Nacional por occasião da abertura da actual sessão legislativa, reclama de nossos Lycurgos, em um dos seus topicos, a adopção de medidas que regularisem de um modo satisfactorio a introducção de emigrantes no Brazil.

Pondo de parte as graves e sensatas considerações scientificas, que a razão esclarecida naturalmente suggere sobre assumpto de tamanho interesse, olvidando mesmo, talvez não propositalmente, as ponderações judiciosas que a tal respeito têm emittido os doutos, a mensagem presidencial, dando como indiscutivel a utilidade do serviço emigratorio, apenas invoca a attenção de nossos legisladores sobre a necessidade de armar o governo de meios que possão, mais ou menos, sanar os inconvenientes que a pratica actual do serviço tam demonstrado.

Parece-nos que não deveriam ser sómente estes os desejos que a mensagem manifestasse.

Sem duvida que o lado pratico de uma questão qualquer é carecedor da adopção de medidas que garantam-lhe a perfeita exequibilidade, mas isto, quando o lado theorico esteja resolvido, quando não mais sobre elle levantem-se objeções, capazes de infirmal-o.

Estará, por ventura, a questão da emigração neste caso?

O problema é de tal forma complexo que ainda não foi possivel encontrar a solução geral e definitiva.

Para resolvel-o torna-se necessaria a resolução de um sem numero de outros problemas, de que elle é corollario.

Impõem-se immediatamente á meditação de quem quer que se proponha a estudal-o, os interesses internacionaes que o assumpto envolve.

Entre o Novo e o Velho Mundo ha differenças radicaes de habitos, costumes, tradicção, de interesses economicos e politicos.

Aqui, na America, ha um povo adolescente, cheio do ardor semi-selvagem que a natureza imponente do nosso *meio* incutio-lhe no animo, guardando ainda nos recessos d'alma não polluida os ensinamentos moralisadores dos antepassados, (vede os nossos sertanejos do norte) ensinamentos de um caracter biblico, auctoritario, patriarchal, desconhecendo completamente a absoluta miseria, a miseria assassina dos que têm braços, mas vêem-se condemnados á inercia por ausencia do trabalho: lá, no continente antigo, existe, ou, como na Azia, uma gente barbara na quasi totalidade, eminentemente conservadora, imperturbavelmente alheia aos influxos civilisadores, ou, como na Europa vetusta uma população gasta, cheia de vicios accumulados, quintessenciados mesmo pelo correr dos seculos, conhecendo de perto todos os deslumbramentos do luxo pomposo dos grandes, mas reduzida á fome, sem pão, sem trabalho, e, por isto mesmo, revoltada, socialista, anarchista, toda accesa em desejos de que uma revolução desmorone o edificio da sociedade hodierna.

Vê-se claramente que nos referimos ao proletariado europeu, que forma a grande massa dos que emigram para o nosso territorio.

Não desconhecemos que nos Estados-Unidos, apezar de paiz pertencente ao continente-americano, manifestam-se já alguns, mesmo muitos dos symptomas morbidos caracteristicos da molestia que lavra pelo organismo da sociedade européa.

Este facto, porém, vem corroborar a opinião dos que combatem a emigração, porque não é senão resultante da fusão de elementos heterogeneos, sabido como é, que a população norte-americana é uma amalgama de povos diversos, de indoles dissemelhantes unificados apenas pelo vinculo dos interesses economicos e de uma nacionalidade a bem dizer ficticia, estabelecida pela grande naturalisação.

Será, por acaso, conveniente aos interesses do Brazil essa mescla de povos que tragam-lhe taes prejuisos, em troca do um progresso em demazia accelerado, progresso que accumulará fatalmente a riqueza em numero resumido de mãos, dando-nos, em consequencia, o que para felicidade nossa ainda não temos e nem teremos tão cedo, si o progresso não se fizer artificialmente—o verdadeiro proletariado?

A negativa convicta de muitos, á interrogação precedente encontra fundamento em factos que actualmente se desenrolam na região sul do Brazil.

S. Paulo é incontestavelmente de todos os nossos Estados o destino predilecto da corrente emigratoria européa. Dezenas de paquetes despejam annualmente no seu solo uberrimo milhares e milhares de emigrantes.

Falla-se muito no progresso rapido de S. Paulo: mas a verdade é que este Estado é o unico torrão brazileiro em que já conseguiu fazer adeptos o anarchismo.

A grande maioria dos emigrantes que lá se estabelecem, pertence a nacionalidade italiana. Ora, é incontestavel, como sabiamente demonstrou o illustre mestre Dr. João Vieira, em artigo publicado em um de nossos jornaes ou revistas, que o povo da peninsula banhada pelo Adriatico é, segundo os dados estatisticos, dentre todos os povos da Europa, o que manifesta maiores tendencias para o crime. E o facto é que, em S. Paulo, a media annual dos delictos é superior a de todos os outros Estados, sendo relativamente igual, senão tambem superior do da Capital Federal, que, entretanto, tem uma população muito mais densa, caracterisada pelo cosmopolitisono.

O que até aqui temos escripto não pode significar, porem, que sejamos adversarios intransigentes da introducção de emigrantes no Brazil.

Somos primeiro a reconhecer que ha entre nós extraordinaria carencia de braços, que nossas industrias insipientes necessitam de desenvolvimento; e incontestavelmente a introducção de emigrantes pode-nos dar este beneficio.

Em paiz de territorio vastissimo, como o nosso, ha lugar para todos, e devemos abrir braços amigos a quem quer que nos venha trazer o seu esforço para nosso progresso.

Mas não podemos nos conformar com o serviço de immigração como actualmente é elle feito entre nós.

Isto de ser uma Companhia subvencionada pelo Estado para que remetta para nossa patria, a tanto por cabeça, o rebutalho das populações européas, é eminentemente deploravel.

Que seja organisada nos centros industriaes e populosos do Velho Mundo, uma propaganda sabia que convença ao estrangeiro das vantagens que auferirá, trazendo-nos o seu concurso. E os homens activos, emprehendedores, intelligentes, *sponte propria*, virão offerecer-nos os seus esforços.

Eis os motivos pelos quaes, parece-nos, outros deveriam ser os desejos que a mensagem manifestasse relativamente ao serviço de emigração.

E a mensagem ainda pecou n'um ponto: Porque deixou de reclamar de nossos legisladores que legislassem tambem sobre colonisação nacional?

Ha tanta cousa a fazer em beneficio nosso, como uma severa repressão da vagabundagem...

PARTE OFFICIAL

Administração do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima,

Expediente do Governador do Estado do dia 7 de Novembro de 1895

Officios:

Tenho presente o officio datado de 19 de Outubro proximo passado no qual o Sr. Consul da Republica Franceza me communica ter sido creada por acto de seu governo de 21 de Agosto ultimo, uma Agencia Consular n'este Estado, cuja gerencia foi confiada ao Sr. Ferreira da Silva, commerciante n'esta praça.

Prevalecendo-me da opportunidade, retribuo ao Sr. consul as seguranças da mais alta consideração.

Ao Sr. E. Gaspary, M. D. Consul da Republica Franceza no Estado da Bahia.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Officios:

Sr. Commandante da Guarnição Federal.—Communico-vos que no Hospital Pedro II onde se achava em tratamento, falleceu hoje, segundo scientificou-se o coronel commandante do 2º batalhão estadoal o soldado do mesmo batalhão Barachisio Alves da Silva, em virtude dos ferimentos recebidos em 22 do mez findo do soldado do 5º de artilheria José Alves Pinheiro facto de que tratei em officio de 24.

N'esta data recommendo ao Dr Questor que mande proceder ao exame cadaverico e bem assim que prosiga nas demais diligencias, afim de ser punido o auctor do crime.

Officiou-se ao D. Questor Policial Interino.

— Sr. Commandante do 2º Districto Militar.—Transmitto-vos copia da correspondencia referente a praça desertora do 26º batalhão de infanteria do estado José da Silva Vasconcellos que achando-se alistada como furriel do 3º batalhão estadoal sob nome de José da Silva Santos foi capturada em 19 do mez ultimo communico-vos que acabão de ser expedidas as necessarias ordens no sentido de ser a mencionada praça excluida do ultimo dos alludidos batalhões e peço que vos digneis de providenciar no sentido de terem os cofres do estado indemnisados da quantia de 77$722 que se acha ella a dever proveniente de peças de fardamento não vencidas.

Communicou-se ao Dr. Secretario da Fazenda e ao Commandante do 3º Batalhão de Infanteria Estadoal.

— Sr. Coronel Commandante das Forças Federaes em Guarnição n'este Estado.—Communico-vos que n'esta data foram expedida as necessarias ordens no sentido de ser excluida do estado effectivo do 3º batalhão estadoal a praça de quem tratastes em officio n. 1664 de 22 de Outubro findo, a qual foi ultimamente capturada por ser desertora do 26º batalhão de infanteria do exercito.

N'esta data o Sr. Dr. governador se dirige ao Sr. general commandante do 2º districto militar pedindo que se digne de providenciar no sentido de terem os cofres do estado indemnisados da quantia de 77$722 reis que se acha ella a dever, de peças de fardamento não vencidas.

— Ao Dr. Secretario da Fazenda.—Peço que vos digneis de providenciar afim de que a Secretario a vosso cargo informe a respeito do pagamento da quantia de 31:917$751 solicitada pelo coronel João Rodrigues de Moura no requerimento aqui junto.

— Ao mesmo.—Transmittindo a copia na importancia de 576$000 reis, proveniente de passagens dadas pela Companhia Pernambucana em Agosto e Setembro ultimo para o Presidio de Fernando de Noronha e d'alli para esta capital, peço que vos digneis de providenciar no sentido de ser paga sómente a quantia de 561$600, sendo a despeza assim descriminada: 316$800 pela verba do artigo 2º § 1º n. 43 da lei do orçamento vigente, e 244$800 pela do n. 71 do mesmo artigo e §.

Quanto ao pagamento da quantia de 14$400 da passagem do ex-sentenciado (Naval) declarei que a Companhia se dirigisse ao governo federal.

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição de ordens afim de que, pela verba do artigo 2º § 1º n. 44 do orçamento vigente, seja paga a importancia de 1:116$530, a Miguel José da Costa Meira, proveniente dos concertos feitos nos encanamentos d'agua e gaz do quartel do 1º batalhão de infanteria estadoal, conforme o certificado junto, passado pela Directoria Geral das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Nos termos da informação da Sub-directoria de Contabilidade que acompanhou ao vosso officio n. 1106 de 26 de Outubro ultimo peço-vos que providencieis no sentido de ser paga pela folha competente ao cidadão Manoel Francisco da Silva Branco, juiz do 1º districto do municipio de Caruarú a quantia de 166$666 a que tem direito por haver exercido interinamente a vara de direito d'aquelle municipio no periodo de 1 a 30 de Setembro proximo passado como provou com os documentos que juntou a sua petição e que com esta vos remetto para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Transmittindo-vos os inclusos documentos que provam ter o capitão José Nogueira de Farias, na qualidade de juiz do 1º districto do municipio de Moribeca exercido interinamente a vara de direito, a contar de 1 a 31 de Outubro findo, tenho por fim pedir-vos que providencieis no sentido de ser paga ao mesmo capitão pela folha competente a gratificação a que tem direito.

— Ao mesmo.—Solicito-vos que nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 7 de 4 do corrente, vos digneis de mandar escripturar para serem opportunamente pagos pela verba do art. 2º § 3º n. 13 da lei n. 121 do orçamento vigente, os ordenados relativos ao mez de Junho do corrente anno, que são devidos ao professor em disponibilidade, Francisco Correia de Mattos.

— Ao juiz de direito do municipio de Limoeiro.—Com officio de 23 de Outubro proximo findo fizestes a seguinte consulta:

Determinando as leis ns. 14 e 52 e regulamento de 23 de Janeiro de 1893 que os juizes districtaes eleitos pelos conselhos municipaes sirvam 3 annos, no silencio da lei n. 121 de 28 de Junho do corrente anno deve-se contar esse tempo da data da posse do juiz ainda eleito em substituição de outro, ou deve-se egualar o tempo ao dos conselhos municipaes.

Em resposta declaro-vos, em nome do Sr. Dr. governador do Estado e de accordo com o parecer emittido pela directoria de justiça da secretaria a meu cargo que, em face dos termos claros e precisos dos arts. 26 da citada lei n. 52 e 39. § 2º da de n. 15. segundo os quaes esses funccionarios devem servir por tres annos, o tempo de exercicio dos referidos juizes quer se trate dos eleitos por occasião da organisação dos municipios, quer dos que o foram posteriormente para substituir aquelles, deve ser contado da data da investidura do cargo.

— Ao director do Instituto Benjamin Constant.—Declaro-vos que fica approvado o contracto que celebrastes com os negociantes Silva Fernandes e C., para a factura de 4 armarios e 4 vitrinas com destino ao Museu desse Instituto, bem assim com a casa commercial G. de Mattos e C., para o fornecimento de 200 pastas, mediante os preços constantes das propostas annexas ao vosso officio de 30 de Outubro findo que assim fica respondido.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Ao Dr. questor policial interino — O Sr. Dr. secretario da justiça manda communicar-vos para os devidos fins, que approvou hoje a proposta constante de vosso officio n. 486 de 5 do corrente.

Expediente do Director da 2.ª Directoria

Ao Dr. presidente da inspectoria dos theatros.—O Sr. Dr. secretario manda communicar-vos que na petição em que a sociedade Congresso Dramatico Beneficente, requer o theatro Santa Isabel para realisar um espectaculo na noite de 17 do corrente, exarou o seguinte despacho:

« Sim, mediante a contribuição do estylo ».

— Ao mesmo — De ordem do Sr. Dr. secretario communico-vos que na petição em que a sociedade Nucleo Dramatico Pernambucano requer que lhe seja concedido o theatro Santa Isabel para n'elle realizar um espectaculo em a noite de 17 do corrente, exarou o mesmo Dr. secretario o seguinte despacho:

« Sim, para a noite de 25, em vista da informação da inspectoria dos theatros, e pagando a peticionaria a contribuição do estylo ».

Expediente do Director da 3.ª Directoria

Ao Dr. director do Instituto Benjamin Constant.—Remetto-vos em nome do Dr. secretario da justiça, negocios interiores e instrucção publica, o incluso officio do director da escola de Minas de Ouro Preto, afim de providenciardes para que seja elle entregue ao professor de mineralogia desse Instituto que satisfará o pedido que por intermedio do mesmo officio fez o director da referida escola.

— Ao mesmo. — Remetto-vos em nome do Dr. secretario da justiça, negocios interiores e instrucção publica, a petição junta da professora em disponibilidade Francelina Mauricia da Silva e Albuquerque, em que solicita a gratificação de bons serviços de que trata o art. 126 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888, em vigor; afim de, como membro da 3ª secção do conselho litterario emittirdes vosso parecer.

— Ao mesmo.—Nesta data fico inteirado do conteúdo de vosso officio de 31 de Outubro proximo findo.

Expediente do Governador do Estado de Pernambuco do dia 8 de Novembro de 1895.

Officio:

Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro.—Tenho a satisfação de agradecer-vos a remessa dos exemplares impressos, que vos dignastes de offerecer-me com officio de 30 de Outubro findo, da Mensagem que enviastes á Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião da abertura da 1ª sessão ordinaria da 2ª legislatura, no dia 15 de Setembro do corrente anno.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica

Actos:

O Secretario da Justiça, attendendo ao que requereu o Bacharel Joaquim Mauricio Wanderley, Juiz de direito do Municipio de Petrolina, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, a contar de 21 de Outubro ultimo, para tratar de sua saude, com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido o tenente do 3º batalhão de infantaria estadoal, Christovão Gonçalves d'Albuquerque, resolve conceder-lhe 12 dias de licença para tratar de sua saude, a contar de 7 do corrente, com os vencimentos a que tiver direito.

Officios:

Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça.— Envio-vos as petições em que os sentenciados Manoel Paulino de Moura e Sancho de Araujo solicitam perdão do resto da pena que cumprem no Presidio de Fernando de Noronha, para que vos digneis de providenciar no sentido de serem instruida, nos termos do decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860, afim de poder o juiz do 2º districto criminal informar a respeito conforme declarou no officio junto, datado de 5 do corrente.

— Sr. Dr. Secretario da Fazenda.— Peço-vos que providencieis afim de que a Secretaria a vosso cargo informe a respeito do officio junto em que o commandante do 2º batalhão de infantaria estadoal solicita que seja paga ao tenente quartel-mestre do mesmo batalhão a importancia de 38:000 despendida com o enterro do cabo Manoel Theotonio da Silva e o soldado José de Barros Freitas.

— Ao mesmo.—Peço que vos digneis de providenciar afim de que pela verba do art. 2º § 3º n. 13 da lei do orçamento vigente, nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 17 de 6 do corrente, seja effectuado ao alferes do 3º batalhão de infantaria estadoal, João Izidoro de Albuquerque, o pagamento da quantia de 24$000, que se acha escripturada, proveniente da ajuda de custo, cujo abono solicitei por officio de 12 de Junho ultimo por ter sido o mesmo alferes, em 6 de Abril, destacado para o Municipio de Amaragy.

— Ao mesmo.— Solicito-vos informações a respeito do requerimento junto, em que Horacio de Souza Jordão, ex-praça do 1º batalhão de infantaria estadoal, pede pagamento dos vencimentos a que tem direito durante o periodo de 1 a 12 de mez de Agosto ultimo.

— Ao mesmo.— Solicito-vos a expedição das necessarias ordens afim de que pela caixa de deposito e por conta da importancia que em 5 de Junho do anno findo foi recolhida pelo tenente quartel-mestre do extincto Corpo policial seja paga á ex-praça Pedro Aragão, nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 12 de 5 do corrente, a quantia de 65$300 proveniente dos vencimentos que deixou de receber, correspondentes ao tempo decorrido de 20 de Fevereiro a 31 de Março do mesmo anno.

— Ao mesmo.— Solicito-vos informações a respeito do requerimento junto em que Aprigio de Paiva Leite, ex-praça do 1º batalhão estadoal, pede pagamento dos vencimentos a que se julga com direito, durante o periodo de 1 a 12 do mez de Agosto ultimo, epocha em que foi excluido do mesmo batalhão.

— Ao mesmo.—Tendo deferido nesta data o requerimento do bacharel Julio Cezar Furtado de Mendonça de quem tratou o Dr. director geral da secretaria a vosso cargo no parecer annexo ao vosso officio n. 516 de 26 de Junho ultimo, peço-vos que providencieis no sentido de ser escripturado e pago ao mesmo bacharel pela verba do art. 2º § 3º n. 13 do orçamento vigente o que se lhe estiver a dever pelo exercicio do cargo de juiz municipal e de direito interino de Serinhaem no periodo decorrido de 1 de Março a 8 de Maio de 1893.

A este acompanham, para os fins, os documentos que instruiram o citado requerimento.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que no dia 1 do corrente o bacharel Joaquim dos Santos Lessa Junior, assumio e exercicio do cargo de promotor publico do municipio da Escada para o qual foi nomeado por portaria de 25 de Outubro findo.

— Ao mesmo.—Solicito-vos que vos digneis de prestar-me informação sobre a petição do professor jubilado Telesphoro Lopes de Siqueira que pelo requerimento junto, reclama o pagamento da importancia de 192$000, que diz ser-lhe devida de seus ordenados como professor da cadeira de Leopoldina.

— Ao Dr. Questor Policial Interino.—Transmitto-vos para os fins convenientes copia do officio em que o commandante da guarnição federal communicou-me haver recolhido preso a disposição do fôro civil os soldados da 3ª bateria de artilheria que na noite de 22 do corrente mez de Outubro findo assassinaram o cabo de esquadra Barachisio Alves da Silva, do 2º batalhão de infanteria estadoal.

— Ao Sr. commandante do 1º batalhão.—Providencial no sentido de ser excluida do estado effectivo do batalhão de vosso commando a praça João Nazario de Senna, a qual tendo sido submettida a inspecção medica foi julgada incapaz para o serviço.

— Ao tenente coronel commandante interino do 3º batalhão de infanteria Estadoal.—Attendendo a requisição constante do vosso officio n. 704, de 7 do corrente, vos autoriso a mandardes fazer as pratileiras que forem necessarias á accommodação do fardamento que existe em deposito na arrecadação geral do batalhão de vosso commando.

— Ao mesmo.—Sciente do que expozestes em officio n. 637, de 28 de Outubro findo, declaro-vos que deve ser mandado apresentar desde já ao juiz do 1º districto da Victoria para o fim indicado no officio de que vos transmitto copia, o soldado Antonio Gomes de Andrade, cumprindo que o sargento Camillo Borges da Silveira Tavora o seja logo que o estado de saude o permitta.

Expediente do director da 2.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Questor Policial Interino.—De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça declaro-vos, em additamento ao officio de 14 de Outubro findo, que o sargento do 3º batalhão de infanteria Estadoal Camillo Borges da Silveira Tavora não póde por ora ser apresentado ao juiz do 1º districto da Victoria para o fim por este indicado no officio que vos dirigio por se achar enfermo em Barreiros, devendo sel-o logo que seu estado de saude o permitta.

Quanto ao soldado Antonio Gomes de Andrade vai ser satisfeito a requisição daquelle juiz; com referencia porém, a Antonio Joaquim Ferreira, não existe nos corpos estadoaes praça alguma de semelhante nome.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes, que nesta data approvou as propostas contidas em officio n. 488 de 6 do corrente.

—Ao commandante do 2º batalhão Estadoal.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos que no requerimento em que o capitão João Carolino de Góes Cavalcante solicitou 60 dias de licença exarou hoje o seguinte despacho:

«Seja submettido a inspecção medica nos termos das ordens em vigor.»

— Ao commandante do 3º batalhão.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os devidos fins, que nesta data expedio ordens ao major Manoel Barbosa dos Santos destacado em Palmares, afim de recolher-se a capital com a força de seu commando.

Mutatis Mutandis ao Dr. Questor Policial.

— Ao Sr. commandante do corpo de cavallaria.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes que a Secretaria da Fazenda acha-se habilitada a pagar a Guarino de Souza Peixe a quantia de 2:500$, proveniente de 200 bussaes para a cavalhada do corpo sob o vosso commando.

Tribunal do Thesouro

Despachos do dia 28 de Maio de 1896

D. Maria Barreto Thomé da Silva—Deferido, devendo apresentar as apolices para serem averbadas.

D. Josephina Amalia de Albuquerque Machado—Approva-se o calculo de pensão para que produsa os devidos effeitos.

A Mesa Regedora da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco—Deferido, afim de ser considerada irresponsavel pelos debitos dos inquilinos da casa terrea n. 6, sita no Largo do Paraiso, pertencente a Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, aquelle que na mesma casa vier a estabelecer-se, menos porém, com relação ao imposto de bombeiros.

Luis de França Rego—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 29 á rua do Bom Jesus, freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, menos com relação ao imposto de bombeiros.

Collector das rendas do Estado no municipio do Cabo—O Tribunal do Thesouro, tendo em vista a consulta do collector do municipio do Cabo, resolve declarar que a incompatibilidade de que trata o artigo 4 da lei n. 157 de 29 de Abril ultimo, dá-se com relação á accumulação de cargos estaduaes remunerados, não podendo ser assim considerado o de contador do juizo.

Contas apresentadas pelo ex-administrador da Colonia Santa Isabel, coronel

Deodato Pinto dos Santos—O Tribunal do Thesouro, tendo em vista as contas apresentadas pelo ex-administrador da Colonia Santa Isabel resolve determinar que se proceda a cobrança executiva do desfalque que se verifica nas mesmas contas, de accordo com a informação da segunda secção da sub-directoria de Contabilidade e parecer do Sr. procurador fiscal.

Manoel Cavalcante de Sá e Albuquerque—Indeferido, devendo proceder-se nos termos da informação da segunda secção da sub-directoria de Contabilidade.

Albino Cruz & C., e Antonio Martins Leite—Indeferidos em vista das informações.

Silvino Eduardo Pina, Alfredo Lucio de Castro, João Joaquim de Siqueira Varejão, Landelino de Luna Freire, bacharel José Alves Cavalcante, Firmino Alves & C., Manoel Correia dos Santos, João Ribeiro Guimarães Alexandrino Correia Gomes, Joaquim Martins de Castro, Izidoro da Cunha Cavalcante, Justino Gomes de Almeida, Gonçalves Dias & Irmão, Antonio Joaquim Fernandes e Francelino Domingues da Silva Junior—Restituam-se de accordo com as informações.

Dia 30

Capitulino C. Uchoa Gusmão, Manoel Avelino P. de Mello, collector de Bom Conselho, Alexandre Theotonio dos Santos, Estrada de Ferro de S. Francisco, a Mesma, a Mesma, collector de Tacaratú, Manoel Correia de Albuquerque, Alfredo Almeida & C., Estrada de Ferro Central e Companhia de Limoeiro—Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

Marques Sobrinho & C. e Antonio da Cruz Pires—Certifique-se.

Emilia G. dos Reis Correia, Victorino & C.—A secção do Contencioso para fazer as notas.

Guilherme Spiller—Informe o Sr. Dr. chefe da secretaria.

Servindo de protocolista,
Amaro A. Baudoux.

Questura Policial

Secção 2ª — N. 113 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 30 de Maio de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Manoel Luiz Peixoto, Manoel Francisco Correia da Luz, Antonio de tal, José Domingues dos Santos e José Paulo da Silva, como alienados até que possam ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena e a minha disposição, Clementina Maria da Conceição, com destino ao Asylo de Tamarineira.

— Communicou-me o subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, que hontem na occasião em que se retirava a musica do 14º batalhão, que está tocando nas novenas que estão sendo feitas na matriz da mesma freguezia, ao enfrentar a avenida 17 de Junho, houve um conflicto entre individuos, que ordinariamente acompanham as musicas.

A mesma autoridade fez para alli seguir uma força da guarda municipal, afim de acalmar os animos, dando em resultado sahir levemente ferida uma praça.

Contra o offensor, que evadio-se, procede o mesmo subdelegado na fórma da lei.

— Communicou-me o subdelegado do 1º districto da Boa-Vista que hontem, ás 5 horas da tarde, na rua do Riachuelo n. 20, o cidadão Antonio Thomaz dos Santos, estando assentado á borda de uma cacimba, aconteceu cahir dentro da mesma, onde veio a fallecer.

Tendo sciencia do facto aquella autoridade, alli compareceu acompanhado do Dr. Barros Carneiro, que declarou ter sido a morte occasionada por asphyxia por submersão, devido a um ataque apoplectico.

— Communicou-me o delegado de policia do Municipio de Panellas que no dia 21 do corrente, os individuos de nomes Manoel Bezerra e Manoel Paula Ferreira travaram lucta, resultando da mesma sahir este com duas facadas.

Contra o criminoso, que logrou evadir-se, procede a mesma autoridade nos termos da lei.

— Communicou-me o delegado de policia do Municipio do Cabo, em officio de 28 do corrente, que na madrugada de 26 do mesmo mez o individuo de nome Manoel Vicente Ferreira Lima, trabalhador da Usina Santo Ignacio, travou lucta com Antonio Pereira do Nascimento e Leandro Antonio Domingues, tambem trabalhadores da referida Usina, resultando sahirem estes gravemente feridos por aquelle.

O delegado respectivo fez transportar os feridos para o Hospital Pedro II e contra o offensor, que está preso, procede de accordo com a lei.

— O alferes do 1º batalhão estadoal, João Ferreira da Silva Junior, assumio em 27 do corrente o exercicio do cargo de subdelegado na freguezia de Santo Antonio na qualidade de 1º supplente.

Saude e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 30 de Maio de 1896

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição.—Informe a 1.ª secção.

Servindo de porteiro.
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Governo do Estado do dia 30 de Maio de 1896

Vianna Castro & C., pedindo por certidão o theor do despacho dado pelo Dr. Secretario da Industria, em 4 de Fevereiro do corrente anno sem recurso de despacho do Dr. Inspector de Hygiene.—Como pedem.

José Joaquim Cavalcante, concessionario do lote n. 82 da 1.ª secção da Colonia Suassuna, pedindo um prazo de 6 mezes afim de indemnisar a Fazenda do Estado.—Como requer.

Capitão João Alves Dias, pedindo entrega de documentos—Sim, mediante recibo.

O porteiro,
Archias Mafra.

SENADO

SESSÃO DE 25 DE MAIO DE 1896

O Sr. Caldas Barreto:—Sr. Presidente, como tem presenciado o Senado, varias indicações tem sido feitas este anno, no sentido de additar-se emendas á Constituição do Estado.

Fazendo parte da 2.ª Commissão, a quem cumpre emittir juizo sobre ellas, me pareceu de bom alvitre apresentar um projecto, que procurarei justificar, e no qual se me affigura ter concatenado todas as alterações, que a experiencia aconselha fazer-se na mesma Constituição.

Apresental-as-hei guardando a ordem dos artigos, que no meu entender exigem modificação.

Assim, o art. 57, § 11 de nossa lei fundamental deve ser concebido nos seguintes termos: « Ao Governador do Estado compete moderar ou perdoar as penas impostas por crimes de jurisdicção commum, quando a terça parte d'ellas, pelo menos, já tenha sido cumprida, ou quando provar-se, mediante processo, a existencia de um erro judiciario.

O art. 57, de que fallo, concedendo ao chefe do poder exectivo a attribuição de minorar e perdoar penas, carece ser emendado, para o fim de restringir-se aquella attribuição, que é por demais ampla e que póde chegar ao ponto de nullificar o poder judicial....

Um Sr. Senador:—Apoiado.

O Sr. Caldas Barreto:—Nada conheço mais nobre e elevado que o perdão;—cumpre, porém, attentar-se a que não se trata aqui do perdão de uma injuria, de uma offensa pessoal, mas, do perdão da pena, sancção legal, imposta pelo poder social como *remedio*, na phrase de Silva Ferrão, contra o *mal* do crime.

O Sr. Albino Meira:—Apoiado.

O Sr. Caldas Barreto:—Tem-se prestado a mais de uma interpretação a disposição constitucional, de que me occupo; entendem uns que na expressão—crimes communs—que ella emprega não se acham comprehendidos os crimes de responsabilidade, e outros opinam que ella é apenas antinomica de crimes politicos e militares.

Pensando com os primeiros, dei á emenda a redacção, que acabei de ler.

—

Ao art. 68 accrescente-se:

« Decretada pelo Senado a procedencia da accusação do Governador, ficará este desde logo suspenso de suas funcções ».

Tem esta emenda por fim uniformisar nossa Constituição com a Federal, e com as de outros Estados, n'esta parte mais consoante aos principios democraticos do regimen republicano.

Decretada pelo Senado a procedencia da accusação, certo não poderá o Governador, sem graves inconvenientes para a justiça, comparecer ante o poder judiciario, armado das attribuições que a Constituição lhe conferio.

Não pareça á alguem contradictorio esse modo de externar-me, por isso que já uma vez foi aqui agitada esta questão, em occasião em que eu tinha assento no Superior Tribunal de Justiça e onde manifestei-me em favor da não suspensão do Governador. Em face da ommissão constitucional, não me era dado interpretar o sentido do que foi preceituado, sinão obedecendo ao principio—*odiosa restringenda*, e para evitar no futuro caso identico, confeccionei a presente emenda.

—

Ao art. 71—« O poder judicial é delegado:
I—A' um Superior Tribunal de Justiça.
II—A' Juizes de Direito.
III—A' Juizes Municipaes.
IV—Ao Jury.

A independencia d'este poder é assegurada:

I—Pela inamovibilidade dos juizes, os quaes só poderão ser removidos para municipio de igual entrancia, si o pedirem, ou si fôr pelo Superior Tribunal, mediante processo, julgada inconveniente aos interesses da justiça sua permanencia nos municipios em que tiverem jurisdicção.

II. Pela vitaliciedade, de que só poderão ser privados, si forem condemnados á perda do cargo por sentença definitiva passada em julgado. »

O Poder Judicial, delegado da soberania nacional, e tendo por missão a defesa dos direitos do cidadão, precisa agir em esphera propria e independente—é isto um dogma politico, e como tal não mais se sujeita á discussão.

Com a inamovibilidade e vitaliciedade dos juizes, assegura-se aquella independencia.

—

Ao art. 72.—« Ficam supprimidos os juizes de districto. As attribuições que este artigo lhes confere, passarão a ser exercidas por juizes municipaes, que terão mais á seu cargo o preparo e julgamento das causas civeis de valor não excedente á 500$000, com appellação necessaria para os juizes de direito.

§ 1.º Os juizes municipaes serão nomeados pelo governador do Estado d'entre os bachareis em direito, formados ha mais de dous annos, e que sejam idoneos intellectual e moralmente para exercerem o cargo.

§ 2.º São inamoviveis como os juizes de direito e servirão por um quatriennio, findo o qual, terão direito á reconducção, si provarem ter exercido o cargo com intelligencia e integridade.

§ 3.º Em cada municipio haverá um juiz municipal, e no da Capital, tantos quantos forem os juizes de direito.

§ 4.º Para substituil-os, nomeará o governador todos os annos, até o dia 15 de Janeiro, dous cidadãos qualificados, que residam no municipio, os quaes, por sua vez, serão substituidos pelo presidente e mais membros do Concelho Municipal pela ordem porque foram votados.

Sr. Presidente, não duvido que, á luz dos principios fundamentaes do systema que nos rege, se justifique a existencia de juizes por eleição; mas, a experiencia, filha dos factos occurrentes, já nos deve ter convencido da inconveniencia entre nós d'essa forma de investidura de juizes, que póde, sem exagero, trazer-nos em vez de juizes, simplesmente instrumentos de partidos.

Prefiro a creação de juizes municipaes com as prerogativas que a emenda lhes dá, porque assim penso ficarão mais garantidos os direitos que á elles cabem defender contra as violencias de quem quer que seja.

—

Ao art. 76—« O Superior Tribunal de Justiça será composto de nove juizes, com a denominação de desembargadores, podendo esse numero ser augmentado por lei ordinaria, quando assim o exigir o serviço publico e por meio de representação de seu Presidente. »

O extincto Tribunal da Relação era composto de onze desembargadores, e mesmo assim não deixavam de ser demoradas as decisões dos feitos, que lhe eram submettidos—o que, facilmente se comprehende, acarretava ás partes litigantes incommodos de toda especie.

Com a nova ordem de cousas, ficou o Superior Tribunal de Justiça reduzido á sete juizes ou com duas turmas de julgadores, porque o seu Presidente não tem voto nas questões civeis; de modo que, muitas vezes, por suspeições ou outro motivo legal, é de necessidade chamar-se para o Tribunal juizes de direito á fim de haver julgamento—caso este que só muito excepcionalmente deveria dar-se.

Além do inconveniente que venho de apontar, accresce que não descubro a razão, porque a Constituição do Estado entendeu prefixar o numero dos juizes do Tribunal Superior. Estará o Estado condemnado a ficar estacionario, não acompanhando a evolução social, o progresso em suas multiplas manifestações, que o systema republicano promette?

—

Ao art. 77.—« Além das attribuições conferidas por este artigo ao Superior Tribunal, cabe-lhe, mais, constituir-se em Tribunal de Revisão.

§ 1.º Nessa qualidade compete-lhe conhecer dos recursos em causas civeis, interpostos de sentença proferida em segunda e ultima instancia.

§ 2.º Não se dará a revisão quando o valor da causa for inferior á alçada dos juizes.

§ 3.º E' permettida a revisão nos seguintes casos:

I. Injustiça da sentença evidenciada dos autos por preterição de defesa essencial, ou por contraria á direito expresso.

II. Nullidade *pleno jure* do titulo, ou provas, em que se fundou a acção.

§ 4.º No julgamento revisor tomarão parte todos os juizes, inclusive o presidente do tribunal, que terá voto ».

Esta emenda consulta uma elevada conveniencia publica, porque é incontestavel que a revisão dos feitos pode vir muitas vezes reparar erros, oriundos de falsa comprehensão de textos juridicos, e até filhos de outras causas—ella tem por objectivo a applicação da genuina expressão da lei ao facto controvertido.

Não ha quem desconheça os bons fructos que produziram os recursos de revista nos tempos do regimen decahido...

O Sr. Albino Meira:—*Apoiado.*

O Sr. Caldas Barreto:—... e porque delles nos havemos privar?

A revisão é o supremo recurso concedido ás partes, que se apresentam em juizo, para bem convencel-as de que o poder social é tanto quanto ellas interessado em que seja o seu direito reconhecido e mantido em toda a sua plenitude. Dessa convicção nasce a tranquilidade e bem estar social, que deve caracterisar todo Estado bem organisado—é uma condição de existencia para a sociedade.

A Constituição Federal, reconhecendo estas verdades mandou que fossem revistos os processos findos, quando se questionasse sobre a validade de tratados e leis federaes, e quando se contestasse a validade de leis ou de actos dos governos dos Estados em face da Constituição.

Si ella admitte a possibilidade de uma erronea interpretação de um tratado, ou de uma disposição constitucional, não é muito que se estenda aquella possibilidade á hypothese de uma falsa interpretação de uma disposição de lei civil, maxime na ausencia de um Codigo.

A questão, pois, de revisão dos feitos, para mim se impõe de modo indeclinavel.

—

Ao art. 78 « accrescente-se; não podendo aquelles vencimentos ser diminuidos ».

Aqui não faço mais que transcrever a disposição contida no art. 57 § 1.º da Constituição Federal. Si ella, como medida em prol de sua magistratura firmou como preceito constitucional que os vencimentos da magistratura federal, uma vez marcados em lei, não poderiam ser diminuidos, é visto que com mais razão esse preceito tem cabimento em relação á magistratura estadoal, que está muito mais sujeita á eventualidades, e mesmo ás violencias de outros poderes.

—

Ao art. 79. «Os juizes de direito serão nomeados pelo governador do Estado d'entre os indicados pelo presidente do Superior Tribunal em uma lista não excedente de 15 nomes.

Farão parte desta lista:

I. Os que já tenham sido juizes de direito e se proponham a exercer de novo o cargo, não estando, á pedido, aposentados ou em disponibilidade.

II. Os que tenham quatriennio de juiz municipal ou de promotor publico.

III. Os que tenham triennio de juiz districtal exercido com distincção e sejam formados em direito ».

Sr. Presidente são estas as condições que se me affiguram mais acertadas para a investidura do alto cargo de juiz de direito; a experiencia tem demonstrado de modo mais eloquente que não procedem as razões que, á primeira vista, militam em favor do concurso para esse fim.

O que nos tem succedido com a exigencia do concurso?—não se ter podido, ha muito tempo, ha mais de anno creio, nomear se juizes para diversos municipios. E si estes não podem ter juizes de direito effectivos e si tem de ficar vagos, melhor será que sejam supprimidos e seus territorios annexados á outros, em que a justiça seja distribuida pela fórma porque a lei o quer.

Mas, não é este o principal motivo, que condemna o concurso; o seu maior defeito está em que elle, quando muito, poderá firmar a prova da capacidade intellectual do concurrente, que não é a unica, nem mesmo a primeira, que deve distinguir o magistrado.

—

Ao artigo 80 «Deve este artigo ser redigido nos seguintes termos: Os municipios serão divididos em tres classes—primeira, segunda e terceira entrancia.

A Capital constitue municipio de terceira entrancia; de segunda serão os municipios, cuja sede fôr servida por estrada de ferro ou tiver por mar facil communicação com a Capital, e de primeira serão todos os demais.

§ 1.º E' da competencia do Presidente do Superior Tribunal a classificação dos municipios.

§ 2.º Só é admissivel a permuta de municipios entre juizes de direito da mesma entrancia.

A vaga aberta por qualquer motivo no municipio da Capital será prehenchida pelo juiz de direito mais antigo de segunda entrancia; si ella se der em municipio de segunda entrancia, será prehenchida pelo juiz de primeira, sem que, entretanto, seja para o juiz obrigatorio o accesso.

A investidura ao cargo só poderá dar-se em municipio de primeira entrancia.»

De comprovada inconveniencia tem sido na pratica o systhema mandado observar pela Constituição quanto á forma porque é permittida a remoção dos juizes de direito—salientando-se desde logo a de ficarem os municipios sem juiz por grande espaço de tempo; e que é manifestamente contrario a bôa administração da justiça.

Não havendo entrancias, a faculdade concedida ao juiz, para requerer o municipio vago no prazo de trinta dias, traz como consequencia immediata a abertura de novas vagas, o que dá em uma confusão, ou contradansa de magistrados, sempre perniciosa aos fins, a que se propõe a lei, que não creou municipios para o melhor commodo dos juizes e sim para a mais facil distribuição da justiça ás partes.

Julguei, pois, attender á um justo reclamo, creando, ou restabelecendo as antigas entrancias, ainda que por novos moldes. São estadios a percorrer até chegar o magistrado á Capital, que, em regra, é o seu maior *desideratum*.

Firmei como criterio para a classificação das entrancias os meios mais faceis de se chegar á Capital.

Por este systhema de remoção desapparece a possibilidade de permuta de municipio com offensa de direitos adquiridos.

—

Ao artigo 81—«As vagas que se derem no Superior Tribunal de Justiça serão providas pelo Governador do Estado dentre os nove juizes de direito mais antigos, segundo a lista organisada para esse fim pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça.»

Sr. Presidente, acima do interesse individual do magistrado estão, por sem duvida, as elevadas conveniencias sociaes, que não podem ficar á mercê, sinão do acaso, ao menos da antiguidade, que póde muitas vezes achar-se desacompanhada de outras condições imperiosas, e que são imprescindiveis para collocar-se o Tribunal Superior de Justiça na altura de poder proferir a ultima palavra nas difficeis e inextricaveis questões do direito.

Não é nova a ideia que a emenda externa—no regimen passado ella produzio os melhores resultados. Graças á ella, foram aproveitados nos Tribunaes Superiores magistrados, que eram verdadeiros jurisconsultos, e sempre escolhidos em lista de quinze nomes.

E quem não vê que o accesso, pelo simples lapso de tempo, mata em embryão todo estimulo para o estudo e applicação da intelligencia aos difficeis problemas da sciencia?

A lei não é feita só para o momento. Acredito sinceramente que aos actuaes juizes de direito mais antigos sobram predicados para fazerem parte do primeiro Tribunal do Estado; mas, isto não me convence de que, no futuro, não se possa dar o caso de ter direito a accesso tão honroso aquelle que tiver menor merecimento.

—

Ao artigo 96—A' este artigo accrescente-se: «tendo recurso voluntario para o mesmo Governador das demais deliberações, de que trata o artigo precedente».

Esta disposição, que apresento como complementar do artigo 96, nem de leve contradiz a autonomia do municipio, cellula, como é definida, da republica federativa.

Para mim não deixa de ser um pouco subtil a distincção entre o diz respeito, ou interessa ao Estado e o que diz respeito, ou interessa ao municipio. Da delimitação desses interesses é que provém, ao que parece, a administração centralisadora ou descentralisadora

Qual dellas nos será mais apropriada em vista de nossos habitos e educação politica.

Sem termos absolutamente conhecimento das praticas do *self government*, penso que não poderemos, sem serios inconvenientes, começar por uma completa discentralisação administrativa. Demais, a emenda não passa de um simples correctivo, principalmente para os municipios do interior.

—

Ao artigo 101—Addicione-se: «é incompativel o cargo de Prefeito municipal com o de Deputado ou Senador Estadoal ou Federal.»

Não necessita justificação a presente emenda, tão evidente se antolha sua razão de ser.

O chefe do poder executivo municipal não póde sem prejuizo de suas altas funcções, abandonal-as para curar em outra parte de interesses de outra ordem. Sobreleva que as razões que determinam a incompatibilidade do Governador do Estado com os cargos de Deputado e Senador, de alguma sorte prevalecem, ao menos até certo ponto, em relação aos Prefeitos.

Sem a declaração de incompatibilidade para o caso, não podem os Prefeitos ser eleitos no districto eleitoral de que faça parte o seu municipio?

Esta consideração é sufficiente como justificativa da emenda.

—

Ao artigo 131—Este artigo deve ser substituido pelo seguinte: «Esta Constituição poderá ser emendada por iniciativa de qualquer dos ramos do poder legislativo.

§ 1.º Considerar-se-ha proposta a emenda, quando sendo apresentada por quatro Senadores ou Deputados, fôr aceita em tres discussões por dous terços de votos em uma e outra camara

§ 2.º Esta proposta dar-se-ha por approvada, si no anno seguinte o fôr mediante tres discussões por maioria de dous terços de votos.

§ 3.º A proposta assim approvada, publicar-se-ha com as assignaturas dos Presidentes e Secretarios do Senado e da Camara e incorporar-se-ha á Constituição como parte integrante della.»

Incontestavelmente a reforma constitucional pelo modo porque acabo de propor é muito mais simples do que o estatuido pelo artigo 131, sem comtudo autorisar, ou permittir, ser ella golpeada por um falso patriotismo. Além de que não peço por ella um *brevet*, pois nada mais fiz do que transcrever, *mutatis mutandis* o que dispõe para si a mesma Constituição Federal.

Acredito ter dado os motivos justificativos das emendas, que tenho a honra de submetter á consideração do Senado.

Muito bem, muito bem.

1895 PROJECTO N. 33

(PARECER N. 145.)

A' 5.ª Commissão foi presente o projecto n. 25, iniciado este anno no Senado, propondo a reorganisação do actual Instituto Benjamin Constant, considerando nulla por illegal essa denominação, em substituição á do Gymnasio Pernambucano e autorisando o Governador do Estado a restabelecer o antigo Internato d'aquelle Estabelecimento.

Examinando attentamente o referido projecto, que já foi submettido a 1.ª discussão na sessão de 7 do corrente, bem como o Regulamento Organico de 15 de Julho do anno passado e o Decreto do Governo Federal de 30 de Dezembro do mesmo anno, passa a Commissão a emittir o seu parecer sobre a resolução que se discute.

Propõe o projecto n. 25 a reorganisação do actual Instituto Benjamin Constant, com a suppressão das cadeiras que forem julgadas desnecessarias e a consequente jubilação dos respectivos lentes e professores; o que, segundo parece á Commissão, não deve ser approvado pelo Senado.

A lei n. 91 de 6 de Junho do anno passado autorisou o Governador do Estado a reorganisar o antigo Gymnasio Pernambucano, modelando lhe o curso de preparatorios pelo programma do Gymnasio Nacional.

Essa lei teve fiel execução com a expedição do Regulamento Organico de 15 de Julho, que creou o Instituto Benjamim Constant e, attendendo ás informações prestadas pelo fiscal que nomeára, não só sobre os programmas de ensino, como sobre o modo por que eram elles executados, n'aquelle Instituto, resolveu o Governo Federal conceder-lhe, por decreto n. 2205 de 30 de Dezembro do anno passado, as vantagens de que gosa o Gymnasio Nacional e de que tratam os arts 38 § unico do decreto n. 981 de 8 de Novembro de 1890 e 431 do de n. 1232 de 2 de Janeiro de 1891.

Nestas condições comprehende-se que reorganisar agora sob outras bases, e como propõe o projecto, um Estabelecimento que ha menos de seis mezes, foi para esse effeito equiparado ao Estabelecimento Federal, seria proclamar o legislador estadual a instabilidade de uma reforma, que elle proprio decretára ha menos de um anno, seria privar o Instituto Benjamim Constant do goso de vantagens, que constituiram sempre a aspiração do antigo Gymnasio desde a sua fundação; seria, em uma palavra, retirar-lhe a validade de seus exames de madureza para matricula em todos os cursos superiores da Republica, o que é de todo o ponto inadmissivel.

Não menos inconveniente é a suppressão de cadeiras no Instituto Benjamim Constant e a consequente jubilação dos respectivos lentes e professores.

Todas as cadeiras, existentes nesse Instituto, com excepção de tres, figuram no plano de ensino do Gymnasio Nacional; não podendo, por isso, ser supprimidas, sob pena de illudir-se os intuitos da lei estadual n. 91 de 6 de Junho do anno passado e, sobretudo, de prejudicar a concessão feita pelo decreto do Governo Federal n. 2205 de 30 de Dezembro do mesmo anno.

Si entretanto desse plano estão excluidas a elocução franceza e ingleza, a escripturação mercantil e a lingua italiana, nem por isso deixam ellas de ser necessarias no Instituto Benjamin Constant, attenta a ordem de considerações, qual dellas mais importante, a que obedeceu o Regulamento de 15 de Julho do anno passado, harmonisando as exigencias da nova reforma, cujos moldes procurou aperfeiçoar senão estender, com a garantia dos direitos adquiridos e a economia dos dinheiros publicos.

E de feito, da creação da aula de elocução franceza e ingleza, onde se habilitam os alumnos, já iniciados em exercicios de conversação, a fallar correctamente essas linguas, resulta não só o aperfeiçoamento no ensino de taes disciplinas, senão tambem, e desde que para regel-a foi aproveitado um professor vitalicio addido ao antigo Gymnasio, o respeito ao direito por elle adquirido e a cessação da despeza improductiva, que nessas condições faziam os cofres do Estado.

A' mesma ordem de considerações obedeceu a reforma de 15 de Julho, conservando a cadeira de lingua italiana e a aula de escripturação mercantil.

Regidas anteriormente por professores vitalicios, que, no caso de serem supprimidas, teriam direito aos seus ordenados, onerando assim os cofres publicos com a remuneração de um pessoal inactivo, representam ambas ellas um melhoramento no plano de ensino do Instituto Benjamim Constant, pois não se comprehende que n'um estabelecimento em que se preparam alumnos para a matricula nos cursos superiores da Republica e sobretudo nas Faculdades de Direito se possa prescindir, nas sciencias juridicas, do estudo da lingua italiana como indispensavel para o conhecimento das modernas theorias criminologicas e, nas sciencias sociaes, da escripturação mercantil, como base, ainda que imperfeita, para a frequencia da aula de finanças e contabilidade.

Si pois nenhuma dessas cadeiras póde ser supprimida, muito menos jubilados os respectivos lentes e professores com o ordenado proporcional ao tempo de serviço.

Ainda quando fossem ellas desnecessarias no Instituto Benjamin Constant, não seria a sua suppressão, que determinaria a jubilação dos lentes e professores que as regessem, porque a isso se opporiam a Constituição Estadual e a legislação em vigor.

Com effeito determina a Constituição que a aposentadoria não seja concedida, senão quando se provar a invalidez do funccionario no serviço publico, dispondo mais a legislação vigente que só se dará a jubilação, depois de dez annos de effectivo exercicio no magisterio e si tanto os professores de escripturação mercantil e de elocução franceza e ingleza, como o lente de lingua italiana não reunem aquellas condições, é claro que, si lhes supprimissem as cadeiras, não poderiam ser jubilados, mas ficariam com direito, uma vez que são vitalicios, a perceberem inactivamente os seus ordenados, o que seria por demais oneroso para os cofres publicos.

Não parece tambem á Commissão que deva merecer a approvação do Senado a parte do projecto, que considera nulla, por illegal, a denominação de Instituto Benjamin Constant em substituição á de Gymnasio Pernambucano.

Nenhuma das leis, a que se refere o projecto, prohibe essa substituição; ao contrario a de n. 91 de 6 de Junho do anno passado, que autorisou a reforma de 15 de Julho do mesmo anno, só visou reorganisar os *estabelecimentos de ensino secundario do Estado*, não usando da denominação de *Gymnasio Pernambucano* senão para accentuar qual o estabelecimento daquella cathegoria, cujo curso de preparatorios devia ser modelado pelo programma do Gymnasio Nacional.

Não é, porém, sem significação que o nome de Benjamim Constant figura á frente do Instituto de instrucção secundaria, que substituio o antigo Gymnasio.

Autorisando o Governador do Estado a reorganisar este Estabelecimento a lei n. 91 de 6 de Junho do anno passado e o Regulamento que baixou para sua execução a 15 de Julho do mesmo anno, tiveram por alvo obter para elle as vantagens de que gosa o Gymnasio Nacional e que consistiam na validade de seus exames para matricula nos Cursos Superiores da Republica, o que se conseguio com o decreto do Governo Federal n. 2205 de 30 de Dezembro do anno proximo findo.

E si foi o ministro Benjamim Constant quem, pelo art. 38 § unico do decreto n. 981 de 8 de Novembro de 1890, descentralisou o ensino secundario, garantindo essa validade aos Estabelecimentos dos Estados, que se adaptassem ao plano do Gymnasio Nacional, não é muito que tenha o nome d'aquelle benemerito cidadão o Instituto de instrucção secundaria que, assim modelado, deve-lhe actualmente o goso de vantagens de que anteriormente não se achava de posse.

Entretanto pronunciando-se dessa forma, entende a Commissão que deve merecer a approvação do Senado o projecto n. 25 na parte, em que autorisa o Governador do Estado a restabelecer o Internato do extincto Gymnasio.

Si em these a idéa dos internatos é e póde ser combatida com bons fundamentos, na hypothese, a experiencia de quatro annos tem demonstrado que a extincção do Internato do antigo Gymnasio quasi que feriu de morte aquelle Estabelecimento, morte da qual o tem salvo a validade de seus exames para matricula nos cursos superiores da Republica, garantida, a principio, pelo decreto do Governo Federal de 21 de Fevereiro de 1891 e actualmente pelo de n. 2205 de 30 de Dezembro do anno passado que abriu horisontes mais largos ao ensino que ahi se dispensava.

A essas considerações accresce que o Gymnasio Nacional pelo qual ultimamente se procurou modelar o plano de estudos do Instituto Benjamim Constant, já restabeleceu o seu Internato que havia sido supprimido, obedecendo assim ás lições da experiencia, que, eloquentes como são, aconselharam ao poder legislativo federal a adopção de semelhante medida.

Entende, portanto, a Commissão que o projecto n. 25 deve ser approvado neste ponto, tanto mais quanto consagra elle uma autorisação, da qual só usará o Governador quando lh'o permittirem as circumstancias financeiras do Estado.

Concluindo, offerece a Commissão á consideração do Senado o seguinte projecto, o qual contém, além dessa autorisação, ligeiras modificações feitas ao Regulamento de 15 de Julho do anno passado.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Continua a denominar-se *Benjamin Constant* o Instituto de ensino secundario, creado neste Estado, ao qual, sob essa denominação foram concedidas as vantagens do Gymnasio Nacional, por decreto do Governo Federal n. 2205 de 30 de Dezembro do anno passado.

Art. 2.º Fica approvado, na parte não modificada pela presente lei, o Regulamento organico que baixou o Governador do Estado, a 15 de Julho do anno passado, para a execução da lei n. 91 de 6 de Junho do mesmo anno.

Art. 3. Nenhuma reforma será feita no plano de estudos do Instituto Benjamim Constant, que não esteja de accordo com o programma do Gymnasio Nacional.

Art. 4.º O Governador do Estado fica autorisado a restabelecer o Internato do antigo Gymnasio Pernambucano, o qual, com o actual Externato constituirá um só Instituto, sob uma unica direcção, com o mesmo corpo docente e o mesmo numero de cadeiras, guardada apenas a separação necessaria entre alumnos internos e externos.

§ Unico. Por occasião de usar o Governador do Estado da autorisação que lhe confere este artigo, creará a aula de gymnastica, esgrima e mais exercicios que julgar convenientes ao desenvolvimento physico dos internos, expedindo para isso o competente regulamento, adequado ás exigencias da administração, economia e disciplina da nova instituição e aos interesses da educação physica, moral e intellectual dos alumnos, para os quaes, emquanto residirem no Estabelecimento, serão obrigatorios o estudo pratico das linguas franceza, ingleza, italiana e allemã, e a observancia do plano de ensino do Gymnasio Nacional.

Art 5.º Ao Regulamento Organico do Instituto Benjamim Constant, de 15 de Julho do anno passado, são feitas as seguintes modificações:

I. Ao final do art. 2.º accrescente-se: « nas condições do art. 10 n. 1 ».

II. No art. 5.º supprimam-se as palavras: « e 1 substituto (de desenho) ».

III. Ao art. 10 accrescente-se, depois das palavras—matriculandos gratuitos: « cujo numero não poder excederá de 15 » : ao n. 1, depois das palavras: —orphãos pobres—diga-se: « filhos de lentes, professores, ou quaesquer funccionarios do Instituto, da Escola Normal e outros Estabelecimentos de ensino publico do Estado » ; e em o n. 2 substituam-se as palavras:—ou de officiaes dos corpos de policia do Estado —pelas seguintes: « ou de professores publicos primarios já fallecidos ».

IV. No art. 19 depois das palavras—dias uteis—accrescente-se: « menos as quintas feiras:»—no § unico supprima-se a palavra « somente » e depois da data 17 de Junho—accrescente-se: « 24 de Julho ».

V. No art. 37 n. II supprimam-se as palavras—«e de bacharel em sciencias e lettras ».

VI. No art. 40 substituam-se as palavras—além do que se acha estabelecido na legislação em vigor, —pelos ns. seguintes: « 1.º Serviço publico gratuito relevante em prol da instrucção, publica, não excedente de 10 annos ».

« 2.º Serviço publico remunerado, geral ou provincial no regimen antigo, federal ou estadual no actual regimen, comtanto que não seja cumulativo com o de lente ou professor e não exceda de 8 annos ».

3.º As interinidades no magisterio secundario ou em cargos superiores da instrucção publica, observada a mesma restricção do n antecedente ».

Ao art. 40 addicione-se ainda o seguinte: « § Unico. O tempo de serviço, de que trata este artigo, só poderá ser levado em conta para os effeitos da jubilação si, por occasião de ser esta concedida, contar o lente ou professor tempo superior áquelle de exercicio no magisterio ».

VII. No art. 42 substituam-se as palavras: «que escrever» por estas: «que compuzer, traduzir ou compilar » e no § 1.º á palavra «autor» accrescente-se «traductor ou compilador».

No art. 43 e no § unico supprima-se a palavra—«conservador»—accrescentando-se ao final desse §—« e os quaes passarão a exercer nas respectivas cadeiras as funcções do conservador, com metade, cada um, dos vencimentos que a este competiam e que lhe foram marcados na tabella ».

VIII. No art. 44 supprimam-se as palavras: « ou de outros estabelecimentos de ensino do Estado ».

IX. No art. 47 supprima-se a ultima parte do n. 3.º, que contém disposição identica á do art. 49 § unico.

X. No art. 67 depois das palavras —presente Regulamento— diga-se: « a qual fica approvada por esta lei, » e accrescente-se o seguinte:

« § Unico. Nas substituições salvo a disposição do art. 2.º da lei n. 1497 de 10 de Julho de 1880, os lentes e professores só terão direito aos vencimentos integraes dos effectivos quando estes nada perceberem.»

XI No art. 69 á palavra «proporcionaes» accrescente-se: « de cinco em cinco annos. »

XII. « A disposição do art. 71 seja substituida pela seguinte: « O professor da aula primaria do antigo Gymnasio Pernambucano, vitalicio e inamovivel, por disposição da lei n. 91, de 6 de Junho do anno passado, continuará addido ao Instituto Benjamin Constant, até que seja opportunamente aproveitado no mesmo Estabelecimento.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario».

Sala das Commissões do Senado, 28 de Maio de 1896.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.—Regueira Costa.*

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Realizou-se no dia 20 do corrente a 6ª sessão, sendo presidida pelo Sr. Dr. Manoel Victorino.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario leu o expediente.

Não houve pareceres.

Foi approvado um requerimento do Sr. Pires Ferreira para se inserir na acta um voto de pezar pelo fallecimento do almirante reformado Barão da Passagem.

O Sr. Wandenkolk insistio em seu pedido de dispensa de membro da commissão de marinha e guerra, recusando o Senado.

Na ordem do dia entrou em discussão o projecto que organisa o codigo criminal do exercito, orando o Sr. Rosa Junior.

Encerrada a discussão e posta a votos, foi approvado, para passar á 2.ª discussão, indo antes ás commissões de justiça e legislação e de marinha e guerra.

Seguio-se em 2.ª discussão o projecto que prohibe a concessão de honras militares e civis, e mesmo a militares, quando excedam á graduação que por lei lhes compete, orando os Srs. Coelho Rodrigues, Virgilio Damasio, Gil Goulart e Francisco Machado.

A discussão ficou adiada pela hora.

Designada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

— No dia 21 funccionou em sessão secreta, dividida em duas partes.

Na primeira foi lido o parecer da commissão de constituição, poderes e diplomacia, opinando pela approvação dos diplomatas nomeados e transferidos durante o interregno parlamentar, sendo approvados por conseguinte os actos do governo, que removeram a pedido os enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios Dr. Henrique de Miranda, da Bolivia para Perú e Henrique Carlos Ribeiro Lisboa, do Paraguay para a Russia; e que nomearam no mesmo caracter os ministros em disponibilidade Dr. Branlio Itiberê da Cunha para o Paraguay e Dr. José Augusto Ferreira da Costa para a Colombia e o Equador, e por promoção a enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Bolivia, o Dr. Alberto Fialho.

Na segunda discutio-se a reforma do regimento, deliberando-se o seguinte:

O trabalho regular das commissões terá logar diariamente, uma hora antes de começar a sessão.

Este trabalho se fará publicamente na sala das sessões, precedendo aviso no jornal da casa, acerca do assumpto de que se vai tratar, salvo se o caso por sua natureza ou por circumstancias de momento reclamar segredo.

As commissões poderão requisitar directamente ou por intermedio da mesa o comparecimento de quaesquer autoridades afim de colherem as informações que precisarem.

Os pedidos de informações constituem objecto de simples expediente. A' hora respectiva o senador dirigirá o seu requerimento de informações á mesa e esta encaminhará a requisição feita. Se parecer ao presidente de tal gravidade a requisição que deva ser consultado, o senado, elle o fará unica hypothese em que será discutido e votado o requerimento.

Se decorridos 30 dias a requisição não fôr attendida pela autoridade competente, ou se ella se recusar a comparecer no caso de convite para isso, ou ainda se as informações colhidas forem insufficientes, poderá o senado, a requerimento assignado pela maioria das commissões ou por cinco senadores, ordenar que se instaure um inquerito sobre o assumpto que motivou o pedido de informações.

A mesa communicará aos orgãos regulares de accusação, para os devidos fins, a recusa que as autoridades da Republica offereçam á marcha do inquerito, embaraçando ou impedindo o exercicio constitucional das funcções de um dos ramos do poder legislativo.

Na hora do expediente nenhum senador terá a palavra senão para apresentar e fundamentar projecto de lei ou para apresentação e discussão de indicações ou requerimentos.

Sempre que com caracter de moção fôr apresentado algum requerimento ou indicação será o senado consultado, antes de qualquer discussão, se trata-se do exercicio de alguma de suas attribuições (art. 79).

Além das demonstrações a que se refere o art. 38, nenhuma outra de pezar ou de regosijo será votada, senão em casos evidentemente de lucto ou de festa nacional, consistindo na simples inserção de um voto na acta, ou na suspensão da sessão, com declaração do motivo que a determinou.

Quer os projectos iniciados no Senado, quer as emendas feitas ás proposições da outra camara, depois de votados em 3.ª discussão, serão remettidos, para o trabalho, ás commissões que sobre elles deram parecer, sem prejuizo do exame final da commissão de redacção. Quando se tratar dos orçamentos, deverá o senado convidar a camara dos deputados afim de que as commissões das duas casas, que se encarregaram da elaboração dos referidos projectos, trabalhem reunidas na redacção final.

— Realizou-se a 7.ª sessão, sob a presidencia do Sr. Manoel Victorino, no dia 22.

Depois da leitura e approvação da acta da sessão anterior, passou-se ao expediente.

Não houve pareceres.

Concedida a urgencia pedida pelo Sr. Pires Ferreira para a discussão do parecer reconhecendo senador por Minas Geraes o Sr. Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, foi este introduzido no recinto por uma commissão, prestando em seguida o compromisso do estylo.

Na ordem do dia entrando em discussão o projecto sobre honras militares, oraram os Srs. Gonçalves Chaves, Coelho Rodrigues, Almino Affonso que apresentou uma emenda de Gil Goulart.

Estando adiantada a hora, levantou-se a sessão, depois de ter sido dada a mesma ordem do dia.

— Sob a presidencia do Sr. Manoel de Queiroz, realizou-se no dia 23 a 8.ª sessão, presente numero legal de Srs. senadores.

O Sr. 1.º secretario apresentou o expediente.

O Sr. Pires Ferreira justifica e manda á mesa um projecto estabelecendo o quadro dos officiaes da armada, assim redigido:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O quadro dos officiaes da armada ficará do seguinte modo:

Almirante	1
Vice-almirante	2
Contra-almirante	10
Capitães de mar e guerra	24
Capitães de fragata	30

Capitães-tenentes 83
Primeiros tenentes 150
Segundos tenentes 100

O numero de guardas marinha será limitado tendo, porém, os que terminarem o 3º anno, a de guardas marinha de 2ª classe.

Art. 2º Para preenchimento das vagas que resultarem da argumentação do presente quadro, serão incluidos nelle os officiaes aggregados ao quadro ordinario, sendo consideradas suas antiguidades.

§ 1º Sendo o numero das vagas superior ao numero dos aggregados, em cada posto, serão as restantes preenchidas somente por promoção dos officiaes prejudicados em virtude das promoções de 16 de Abril e 30 de Agosto de 1894 e que estejam actualmente no quadro ordinario.

§ 2º Se de accordo com a lei de promoções, entre os officiaes de cada posto não houver numero sufficiente para preenchimento, por promoções das vagas que excederem depois de satisfeita a exigencia do paragrapho anterior, serão nellas incluidos os do quadro extraordinario, respeitadas suas antiguidades, ficando aggregados os excedentes que irão entretanto para o quadro ordinario a proporção que se forem dando as vagas.

Art. 3º Fica extincto o actual quadro extraordinario.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.—Pires Ferreira.—G. J. de Souza.—José Bernardo.—Paula Souza.—Gustavo Richard.

O Sr. Gonçalves Chaves faz uma reclamação sobre a obscuridade resultante do modo por que foi resumido o seu ultimo discurso.

O Sr. Paula e Souza pedio dispensa de membro da Commissão de Justiça e Legislação, sendo-lhe esta recusada pelo Senado.

Na ordem do dia foi approvado o parecer concedendo licença ao Sr. senador Generoso Ponce.

Entrando em discussão o requerimento apresentado pelo Sr. Gil Goulart, pedindo adiamento da discussão do projecto que prohibe a concessão de honras militares, foi approvado, ficando adiada a discussão do projecto.

Segue-se a discussão do projecto autorisando o Governo a mandar construir dous pharóes nas costas do Rio Grande do Norte, orarão os Srs. Almino Affonso, Barão do Ladario, Gomes da Costa e Rosa Junior.

Foi encerrada a discussão.

Não havendo numero para votar o requerimento ficou prejudicado.

Dada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

Camara dos Deputados

A' sessão de 20 do corrente compareceram 102 Srs. deputados. Presidio-a o Sr. Arthur Rios.

Approvada a acta da sessão anterior e lido o expediente, suspendeu-se a sessão por não haver numero regimental, afim de se proceder á eleição das commissões permanentes.

Reaberta ás 2 horas da tarde, verificou-se ainda não haver numero, designando o Sr. presidente a mesma ordem do dia.

Em seguida levantou-se a sessão.

A' sessão de 21, presidida pelo Sr. Arthur Rios, compareceram 99 Srs. deputados.

Approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente, occuparam a tribuna os Srs. Serzedello Corrêa, José Carlos e Thomaz Delfino, os quaes requereram se inscrisse em acta um voto de pezar pelo fallecimento dos Sr. almirante Delfim de Carvalho e Dr. Aristides Lobo.

Depois da leitura do expediente, o Sr. presidente declarou que por falta de numero legal para se proceder á eleição da commissão permanente, designava a mesma ordem do dia.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 15 minutos da tarde.

— Compareceram 110 Srs. deputados á sessão de 22, presidindo a o Sr. Arthur Rios.

Depois de approvada, sem debate, a acta da sessão anterior e lido o expediente, passou-se á ordem do dia—eleição das commissões permanentes.

Eis o resultado:

Commissão de Petição e Poderes=Euzebio de Queiroz, Gustavo Veras, Geminiano Brazil, Gonçalo de Lagos e Landulpho de Magalhães.

Commissão de Constituição, Legislação e Justiça—Medeiros e Albuquerque, Vergne de Abreu, Luiz Domingues, Paulino de Souza Junior, Francisco Tolentino, Vaz de Mello, Anisio de Abreu, Martins Costa e Adolpho Gordo.

Commissão de Fazenda e Industria—Aurelliano Barbosa, Sá Peixoto, Luiz Adolpho, Almeida Gomes, Martins Junior, Milton, Almeida Pernambuco, Hollanda Lima, e Ildefonso Lima.

Commissão de Marinha e Guerra—Thomaz Cavalcante, Ovidio Abrantes, Gabriel Salgado, Antonio de Siqueira e Carlos Jorge.

Commissão de Instrucção e Saude Publica—Bricio Filho, Paula Guimarães, Herculano Bandeira, Oscar Godoy, Pinto da Rocha, Americo de Mattos, Eduardo Berredo, Silva Castro e Helvecio Monte.

Esgotada a hora regimental, o Sr. presidente marcou para a ordem do dia continuação da eleição das commissões permanentes.

Levantou-se a sessão ás 4 horas e 15 minutos da tarde.

—A' 8.ª sessão ordinaria desta casa do Congresso, realisada no dia 23, sob a presidencia do Sr. Arthur Rios, estiveram presentes 103 Srs. deputados.

Lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior e publicado o expediente, o Sr. presidente declarou que, por falta de numero legal para se proceder á continuação da eleição das commissões permanentes, designava para amanhã a mesma ordem do dia.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 30 minutos da tarde.

ESTADOS DA UNIÃO

CAPITAL FEDERAL

Datas até 25 do cadente.

O Sr. Presidente da Republica dirigio no dia 23 á Camara dos Deputados, e por intermedio do Ministerio da Marinha, a seguinte proposta fixando as forças de mar para o exercicio de 1897:

« Srs. membros do Congresso Nacional.—Cumpro o dever de apresentar-vos a seguinte proposta:

Art. 1.º A força naval no anno de 1897 constará:

§ 1.º Dos officiaes da armada e das classes annexas que fôr preciso embarcar nos navios de guerra e transportes da União conforme suas lotações e dos estados-maiores das esquadras e das divisões navaes;

§ 2.º de 4.000 praças do corpo de marinheiros nacionaes, inclusive 300 praças para as tres companhias de foguistas e 100 para a companhia do Estado de Matto-Grosso;

§ 3.º De mil foguistas contractados de conformidade com o regulamento promulgado para os foguistas extranumerarios, emquanto o corpo de marinheiros nacionaes não poder attender a todo o serviço;

§ 4.º De 3.000 aprendizes marinheiros;

§ 5.º De 400 praças do corpo de infantaria de marinha;

§ 6.º Em tempo de guerra do pessoal que fôr necessario.

Art. 2.º Fica o governo autorisado:

§ 1.º A engajar para o serviço da armada nacional, com as vantagens da lei n. 144 B de 8 de Junho de 1893, emquanto não se proceder ao sorteio militar, o pessoal que fôr necessario para preencher os claros existentes na força naval;

§ 2. A conceder as mesmas vantagens ás praças do corpo de marinheiros nacionaes que, tendo completado o tempo legal de serviço, continuarem a servir sem engajamento.

§ 3.º A conceder aos marinheiros nacionaes procedentes das escolas de aprendizes que completarem cinco annos de serviço sem nota que os desabone, uma gratificação mensal correspondente a metade do soldo da classe a que pertencem.

§ 4.º A rever os regulamentos dos corpos de saúde, de machinistas, de commissarios e de engenheiros navaes, supprimindo o corpo da chefe desses corpos e subordinando-o ultimo e autoridade do chefe de estado-maior general.

§ 5.º A rever os decretos ns. 108 A de 30 de Dezembro de 1889 e 330 A de 16 de Abril de 1890, completando a tabella da idade limite para a reforma compulsoria e concedendo a gratificação addicional ao soldo sómente dos officiaes que forem reformados compulsoriamente ou por incapacidade physica comprovadas por inspecção de saúde e aos generaes que contarem mais de 40 annos de serviço.

§ 6. A extinguir o actual quadro extraordinario na rasão de 1/3 das vagas que se derem em cada posto, sendo os outros dous terços preenchidos de accordo com a lei n. 2.296, de 18 de Junho de 1873, pelos officiaes cujos direitos á promoção forem ou tenham sido reconhecidos.

« § 7.º A alterar o regulamento do corpo de infantaria de marinha, dando ao referido corpo organisação mais de harmonia com o fim a que é destinado.

§ 8.º A considerar na reserva navios que necessitarem concertos que se prolonguem por mais de 90 dias. Cada um desses navios terá a bordo o seguinte pessoal militar: commandante, immediato, commissario, mestre, fiel e um quinto da lotação, percebendo os vencimentos de navio armado.

Art. 3.º O ministro da Marinha de accordo com o da Industria e Viação, providenciará para que as companhias de navegação, subvencionadas, sejam obrigadas a construir seus navios com os requisitos indispensaveis, afim de que, na eventualidade de guerra, serem armados em cruzadores. »

= Sob a presidencia do Sr. Arcebispo D. João Esberard, reuniram-se os membros da commissão das obras da Cathedral Metropolitana para tratar de angariar os meios pecuniarios para ainda no corrente anno ser aberta ao culto o bello templo, cujas obras, indispensaveis para isso estão quasi terminadas.

A conclusão da magnifica capella do Santissimo Sacramento ficará a cargo de uma commissão de senhoras.

Brevemente a igreja será franqueada ao publico que terá ensejo de apreciar os grandes melhoramentos já executados.

— Foram reformados: o alferes aggregado a arma de infantaria Ricardo Teixeira de Campos; o cabo de esquadra do 8º batalhão de infantaria Maximiano José Maciel e o 2º cadete Augusto Antonio Avelino.

— O nosso correspondente especial em Roma, diz o «Jornal do Commercio» communica-nos ter o Pontifice distinguido com o titulo hereditario de Marquez de Mashanaglass a S. Ex. o Sr. cavalheiro Mac Swiney de Mashanaglass, «Camerière segreto» de Sua Santidade.

O novo marquez é casado desde Outubro do passado com uma brazileira, filha do Sr. Visconde de Cavalcante.

A alta honorificencia foi motivada pelos importantes estudos e trabalhos do beneficiado acerca das igrejas orientaes e para a obra por elle fundada na Inglaterra, sua patria, dos Congressos Scientificos Catholicos.

— Sobre proposta do Supremo Tribunal Federal, foi nomeado o bacharel Salustiano Gomes da Silva para juiz de secção no Estado do Amazonas.

— Foram concedidos ao auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco Christiano Vaz Pinto Coelho, dous mezes de licença com vencimento em prorogação a que se achava.

— O bispo de Nitheroy D. Francisco do Rego Maia, diz o «Paiz», encerrou no dia 11 ultimo a visita pastoral na freguezia da cidade de Campos, séde episcopal de seu bispado, seguindo para as de S. Gonçalo, Guarulhos e outras daquelle importante municipio, onde continúa a prestar vantajosos serviços, dignos da gratidão daquelle bom povo.

— O Sr. Dr. Nicoláo Rossas Torres, segundo lê-se na «Gazeta de Noticias», veio a esta redacção acompanhado de Victorina Fortuna, sua cliente e victima de um cancro no peito, já todo comido.

O Sr. Dr. Nicoláo na sua exposição a todos os jornaes, como affirmou que ia fazer, tem por fim demonstrar que a cura do cancro não é uma utopia, e que elle da mesma fórma que em breve apresentará perfeitamente boa a Victorina, assim tambem podia fazel-o em relação ao nosso Carlos Gomes.

— Foi naturalisado cidadão brazileiro o subdito austriaco Fernando Piereck, residente em Pernambuco.

— Diz a «Noticia»:

« A politica dos Estados ou antes, a politica de certos Estados está em caminho de congraçamento.

E' escusado dizer que para isto tem-se empenhado fortemente o illustre chefe do partido Republicano Federal.

Quanto a Alagoas, o accordo já combinado depende, para realisação definitiva, de uma pequena clausula; quanto a Sergipe, parece que a conciliação será mais prompta do que se suppunha, passando o Sr. Valladão a occupar a cadeira do Sr. Coelho e Campos no senado, e passando talvez o Sr. Coelho e Campos a occupar a cadeira do Sr. Valladão no governo de Sergipe ».

A «Gazeta de Noticias», transportando para suas columnas esta noticia, accrescentou:

« A respeito do Rio Grande do Sul, não ha a menor referencia nesta noticia. Entretanto, pareceu-nos que alguma cousa se está tratando, tendo relação com esse negocio algumas conferencias que têm realisado os representantes do Rio Grande do Sul.

— Foi nomeado o 1º tenente reformado José Joaquim Guimarães para commandar a escola de aprendizes marinheiros do Pará.

— « A Gazeta de Noticias » accusando a recepção do relatorio do Sr. ministro da justiça e negocios interiores, disse:

« Em ligeiro lançar d'olhos pareceu-nos bastante rico de informações e mais completo que os relatorios anteriores.

E' com prazer que vemos distribuidos os relatorios dos Srs. ministros nos primeiros dias da sessão legislativa. Isto representa um progresso e convém assignalar ».

RELIGIAO

Espirito-Santo

(*Extrahido*)

Cincoenta dias depois da Resurreição do nosso Divino Salvador, e dez depois da sua gloriosa Ascenção estando todos os discipulos juntos em Jerusalém, como elle lhes mandara, pelas nove horas da manhã de um Domingo, se ouvio grande estrondo, como de um vento forte, e appareceram sobre as cabeças dos mesmos discipulos linguas de fogo, como labaredas, que assim ficaram cheios do Espirito Santo, figurado nas mesmas lavaredas.

Este grande acontecimento é o que a Santa Egreja solemnisa no domingo, que chamamos do Espirito-Santo, anniversario do seu estabelecimento.

Os Hebreus observavão a sua festa de Pentecoste (palavra grega, que significa cincoenta dias) em memoria de que cincoenta dias depois da Paschoa, e da sua sahida do Egypto, Deus lhe deu a sua lei sobre o monte Sinai pelo ministerio de Moysés.

Elles a celebrão até hoje pelo mesmo motivo, e lhe chamão tambem a festa das primicias; porque nella offerecião a Deus as primicias das sementeiras, levando ao Templo dois grandes pães em nome de toda a Nação, e sacrificavão differentes victimas.

E como esta solemnidade se festeja sem falta todos os annos desde então até agora: não pode haver prova mais evidente da verdade daquelle facto que occasionou o tal costume.

Na Egreja de Christ o Pentecoste se celebra em memoria da descida do Espirito-Santo sobre os Apostolos, que Jesus deu como dissemos, no quinquagesimo dia depois da sua gloriosa Resurreição; e logo nesse mesmo dia começou tambem a publicação da Lei Christã, ou a pregação do Evangelho, que é o complemento da antiga.

Temos dito mais de uma vez que a Lei dos Hebreus e a sua Egreja erão a preparação e a figura da Egreja Catholica.

Elles tinhão recebido a sua Lei gravada em taboas de pedra cincoenta dias depois da sahida do captiveiro do Egypto e o Espirito Santo veio gravar a Lei da Graça no coração dos homens cincoenta dias depois que Jesus Christo pela sua morte e Resurreição nos livrou da escravidão do demonio.

He portanto n'esse dia o anniversario do completo estabelecimento da Egreja Christã.

O Espirito Santo a terceira pessoa da Santissima Trindade, que na Sagrada Escriptura se chama o Espirito de Jesus Christo, o Espirito de verdade, descendo sobre os apostolos, os animou e fortaleceu; fez delles novos homens; porque os encheu de vivas luzes, de ardente amor de Deus, de zelo de coragem a mais animosa, e de toda a sorte de virtudes, sendo elles antes mui limitados, fracos, e cobertos de imperfeições.

Abrio-lhes os olhos da alma, para fazel-os entrar na intelligencia mais profunda de todas as verdades da Religião e das Escripturas, sendo elles de curtissimo engenho, capacidade mui limitada: illustrou-os com o dom de fallarem muitas linguas, e de fazerem toda a sorte de milagres, sendo elles grosseiros e sem alguma sorte de educação; taes foram os prodigiosos effeitos, que o Divino Espirito Santo produzio com a sua vinda sobre aquelles que erão destinados para estabelecerem em todo o mundo a Lei, que tinhão recebido de seu Divino Mestre, dons, que pela maior parte deverião communicar tambem a todos, que houvessem de crer em Jesus-Christo pelo seu ministerio, ou pelo dos seus successores, e recebessem o Baptismo, e com mais amplitude o Sacramento da Confirmação.

Emfim divulgando-se este prodigio, e ouvido o estrondo, concorreu mui grande multidão de gente de differentes nações que se achavão em Jerusalém, e todos se espantavão de iouvir os Apostolos fallar na propria lingua de cada um dos presentes.

Então S. Pedro levantando a voz aquella gente, lhe pregou a Divindade de Jesus crucificado, e desta pregação resultou a conversão de tres mil pessoas.

Ninguem pode ser Christão sem crer no Pae todo poderoso, que nos creou, e em Jesus-Christo seu unico Filho, que nos remio, e no Espirito Santo, que nos santifica.

Esta é a rasão, porque os Apostolos, depois de nos terem proposto no symbolo da Fé o poder do Pae e os mysterios do Filho, nos propõe logo as maravilhas do Espirito-Santo, a quem por isso mesmo consagra a Egreja n'esse dia especiaes cultos e adorações.

Não é portanto menos necessario saber o que diz respeito a esta ultima Pessoa Divina, do que o que respeita ao Pae e ao Filho.

Devemos pois crer firmemente que em Deus ha uma terceira Pessoa, que procede do Pae e do Filho e que tem a mesma natureza e a mesma Divindade, que as outras duas Pessoas Divinas assim o Espirito-Santo sendo igual ao Pai e ao Filho, é como elles são, Eterno Omnipotente, Infinito, e igualmente perfeito: em uma palavra, elle é um e o mesmo Deus com o Pae e o Filho.

E' em seu nome, da mesma sorte que em nome do Pae do Filho, que nós fomos baptisados: e como o Espirito-Santo é o mesmo Deus que o Pae e o Filho, é claro que lhe devemos os mesmos respeitos e as mesmas adorações.

Daqui vem, que o Espirito-Santo é com effeito adorado e glorificado juntamente com o Pae e o Filho, e que por isso terminamos as nossas orações por estas palavras: Gloria seja ao Padre ao Filho e ao Espirito Santo.

A esta Divina Pessoa se attribue especialmente a santificação dos homens; porque sendo um espirito de amor, e elle quem derrama em nossas almas a caridade, que as santifica.

A Caridade, diz S. Paulo, se diffunde em nós pelo Espirito-Santo, que nos foi dado: assim é elle quem nos communica a vida espiritual: ou antes, elle mesmo é a vida de nossa alma assim como a alma é a vida do corpo: nem nós podemos fazer alguma cousa na ordem da salvação, sem que seja por seu impulso e inspiração.

O Espirito-Santo como explicamos, desceu neste dia sobre os Apostolos: e em momento os encheu de luzes, de força e de sabedoria e lhes communicou os conhecimentos mais sublimes e mais importantes. E' elle quem fallou pelos Prophetas e Evangelistas.

E' pelo movimento do Espirito-Santo, diz S. Pedro, que os homens Santos fallaram.

Daqui vem, e ficamos sabendo, que os sagrados escriptores forão puros orgãos do Espirito-Santo, e que por isso mesmo todas as palavras da Escriptura são palavras de Deus.

Com quanto respeito pois não devemos nós ouvil-as! e que crime seria o profanal-as!

E' este Divino Espirito quem nos instrue, e dissipa por suas luzes as trevas da nossa ignorancia: mostra-nos o caminho do Ceo, e nos dá a força de caminhar para elle.

Elle nos falla interiormente, para nos desviar do mal e inspirar-nos o bem que devemos fazer.

Muitas vezes conhecemos que a virtude é a verdadeira felicidade: muitas vezes conhecemos que a virtude é a verdadeira felicidade: muitas vezes sentimos o desejo de a praticar: este bom sentimento é a voz do Espirito-Santo.

E' logo a este Divino Espirito, que nós resistimos, quando regeitamos um bom pensamento.

Não merece o nome de Filho de Deus, quem se não deixa conduzir pelo Espirito de Deus, o qual de mais a mais nos é dado para consolar as nossas penas.

E' quanto não é preferivel esta consolação a todas as alegrias mundanas e criminosas!

Ella faz doces e leves todos os trabalhos da vida e deixa no coração uma paz deliciosa.

REVISTA DIARIA

Senado—Effectuou-se hontem a 44ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Teixeira de Sá, Caldas Barreto, Barão de Nazareth, Salazar Moscoso, Eduardo de Oliveira, Regueira Costa, Velloso, Antonio Pernambuco e Serra Martins.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado remettendo tres exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 163 a 165.—A' archivar.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Deputados communicando ter aquella Camara, em sessão de 25 do corrente, rejeitado a emenda que este Senado fizera á resolução alli iniciada pelo projecto n. 90 do anno passado, e, ter sido por isso eleita uma Commissão composta dos Srs. Deputados Celso de Souza, Joaquim Guimarães e Elpidio Figueiredo para, com outra deste Senado, resolver sobre a adopção ou rejeição da mesma emenda.

Procedendo-se á eleição dos tres membros do Senado que têm de fazer parte da Commissão acima, foram recolhidas 9 cedulas, que apuradas deram o seguinte resultado: Caldas Barreto 8 votos, Eduardo de Oliveira 4 e Barão de Nazareth 4, sendo proclamados eleitos, tendo havido duas cedulas contendo sómente um nome cada uma.

O Sr. Presidente declarou que ia fazer-se a devida communicação á Camara.

Compareceu o Sr. Ermirio Coutinho.

Deixou a cadeira presidencial o Sr. Teixeira de Sá, assumindo-a o Sr. Vice-Presidente.

O Sr. Teixeira de Sá, pela ordem, reclamou contra o seguinte aparte, que absolutamente não dera, constante do discurso do Sr. Barão de Nazareth, hontem publicado no Jornal da Casa:—Eu tenho ouvido dizer muita cousa a respeito dessas concessões;—e concluio pedindo fosse eliminado dito aparte, nos Annaes.

O Sr. Presidente declarou, que seria attendida a reclamação, constante da acta.

Reassumio a cadeira presidencial o Sr. Teixeira de Sá.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres, sendo o de n. 149, sómente no Jornal da Casa, devendo entrar na proxima ordem do dia.

N. 148, da 3.ª commissão adoptando a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 33 deste anno (licença ao tabellião da Escada Antonio Carlos de Almeida).

N. 149, da mesma commissão idem a iniciada pelo projecto n. 32 de 1896 (creando a Ordem dos Advogados do Recife).

Foi tambem lido, sendo submettido a discussão e approvado sem debate, um parecer da mesma commissão, requerendo a audiencia do Concelho Municipal do Recife sob a petição da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

O Sr. Ermirio Coutinho justificou o seguinte projecto, requerendo e obtendo dispensa da impressão em avulsos, publicando-se apenas no jornal da casa, devendo entrar em discussão na proxima ordem do dia.

1896—PROJECTO N. 39

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, resolve:

Artigo unico. Ficam prorogados os trabalhos da presente sessão por mais 15 dias á contar do dia 6 de Junho proximo.

Sala das sessões do Senado, em 30 de Maio de 1896.—Ermirio Coutinho.—Caldas Barretto—Regueira Costa.

O Sr. Serra Martins, pela ordem, pede que se consulte á casa sobre entrar o projecto immediatamente em discussão, e depois de, pela ordem, observar o Sr. Ermirio Coutinho que ia isso de encontro ao art. 74 do Regimento Interno, aquelle Sr. Senador desistio do requerimento verbal que apresentara.

Passou-se á ordem do dia:

Approvou-se na 1.ª discussão, sendo dispensado do interisticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, e depois de orarem os Srs. Velloso e aquelle Sr. senador, o projecto n. 36 deste anno (organisação da lista para a nomeação de juizes de direito).

Sem debate foi approvado em 1.ª discussão, sendo dispensado do interisticio a requerimento do Sr. Ermirio Coutinho, o projecto n. 37 deste anno (suppressão de serviços adiaveis e reforma dos regulamentos de repartições).

Submetteu-se á 2.ª discussão o projecto n. 33 deste anno (abastecimento d'agua a cidade do Recife).

Depois de orarem os Srs. Ermirio Coutinho, que apresentou a emenda abaixo, n. 1, Barão de Nazareth, Velloso, que apresentou tambem a emenda em seguida, n. 2, sendo apoiadas e entrando ambas em discussão e finalmente o Sr. Ermirio Coutinho, 2.ª vez, foi approvado o projecto com ambas as emendas, verificando-se a votação da de n. 2, a requerimento do mesmo Sr. Ermirio Coutinho:

N. 1.—Ao art. 1.º supprimam-se as palavras depois da palavra «contracto». Sala das sessões do Senado, 30 de Maio de 1896.—Ermirio Coutinho.—Salazar Moscoso.

« N. 2. Ao art. 1.º. Depois das palavras «maior quantidade d'agua», accrescente-se:—sem elevação do preço actual. Sala das sessões do Senado em 30 de Maio de 1896.—Dr. J. A. Velloso.

A requerimento do Sr. Barão de Nazareth foi esse projecto dispensado do interisticio.

Finalmente approvou-se em 2.ª discussão, sem debate, o parecer n. 137 que adopta a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 3 deste anno (açude em Jurema).

Esgotou-se a ordem do dia.

A de amanhã é:

Discussão unica do parecer n. 144 e do projecto n. 39; 1.ª do projecto n. 35; 3.ª dos de ns. 32, 33 e 34 e dos pareceres ns. 132 e 134; 2.ª dos projectos ns. 36 e 37 e do parecer n. 149.

1896—Parecer n. 149

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 32 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 30 de Maio de 1896.—Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.—Eduardo de Oliveira.

—

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica creada a ordem dos advogados do Estado de Pernambuco.

Art. 2.º O seu fim é dar representação a classe dos advogados, e constituir um centro de estudo e discussão das questões de direito.

Art. 3.º Essa instituição será dirigida por uma directoria composta dos seguintes funccionarios:

A) Um Presidente.
B) Um Vice-Presidente.
C) Dois Secretarios.
D) Um Thesoureiro.

§ Unico. Só poderão exercer qualquer cargo da directoria os membros da ordem.

Art. 4.º A directoria confeccionará o seu regimento interno marcando as attribuições, as sessões da ordem, os deveres e obrigações dos socios e o serviço da Secretaria, submettendo-o a approvação da associação.

Art. 5.º A primeira directoria será nomeada pelo governador do Estado e servirá somente até a approvação do regimento interno.

§ unico. Approvado regimento interno será eleita a directoria, que servirá para um anno, findo o qual será renovada.

Art. 6.º A ordem dos advogados do Estado de Pernambuco só poderá ser installada quando contar pelo menos trinta membros inclusive a directoria.

Art. 7.º Logo que tenha o numero de socios exigidos no artigo anterior, o presidente por edital marcará o dia da installação da ordem, declarando os membros installadores e expedirá os convites necessarios a todas as classes e autoridades superiores do Estado para que esse acto tenha lugar com a maior solemnidade.

Art. 8.º A ordem dos advogados, em quanto não tiver edificio proprio, funccionará em um dos salões da Bibliotheca Publica.

Art. 9.º Só serão acceitos para socios da ordem os doutores e bachareis em direito, que provarem perante o presidente o exercicio continuo da advocacia por mais de seis annos.

§ unico. A prova se fará a vista da certidão do protocollo das audiencias.

Art. 10. A ordem dos advogados do Estado de Pernambuco poderá ser ouvida sobre qualquer questão direito ou de administração que ao governador pareça conveniente.

§ unico. A directoria para satisfazer nesse sentido qualquer pedido do governador nomeará uma commissão de trez membros, que dará parecer submettendo o a approvação da ordem.

Art. 11. Creará uma revista para a publicação dos seus trabalhos, dos julgados dos tribunaes e dos actos da administração sobre que a ordem tenha sido ouvida.

Art. 12 A directoria designará a vestimenta dos socios, dos quaes não poderão prescindir nas sessões da ordem, nos actos solemnes dos tribunaes e em todas as solemnidades em que os socios tiverem de comparecer officialmente.

§ unico. O membro da ordem que apresentar trabalho scientifico, que for por ella julgado de utilidade, terá direito pelo cofre do Estado a um premio da quantia de dois contos de réis.

Art. 13. O Estado concorrerá para a fundação e manutenção da Ordem com trez contos de réis, como subvenção annual e com os impostos lançados pelo Estado sobre a classe dos advogados, que serão escripturados separadamente no Thesouro e entregue a directoria por semestre.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 28 de Maio de 1896.

José Marcelino da Rosa e Silva, presidente.—Celso F. Henriques de Souza, 1.º Secretario.—Affonso de Barros C. de Albuquerque 2.º Secretario.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, 43.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Julio Antero, Motta Silveira, Pereira Tejo Araujo Lima, Joaquim Guimarães, Affonso de Barros, José Marcelino, Bertholdo Galvão, Affonso Costa, Elpidio Figueiredo, Godofredo Moscoso, Apollinario Maranhão, Celso de Souza e Pereira da Silva.

Deixou de ser lida a acta da sessão anterior por falta de numero para proceder-se á votação.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Dr. governador do Estado enviando tres resoluções sanccionadas sob ns. 163, 164 e 165.—Archive-se.

Outro do Sr. Dr. secretario do Senado, enviando para os fins constitucionaes uma resolução substitutiva á de n. 9—A' commissão de constituição, legislação e justiça.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 146. Da commissão de instrucção e saude publica deferindo a petição da professora D. Maria Leopoldina de Moura Rezende (projecto n. 51).

N. 147. Da mesma commissão, indeferindo a petição da professora D. Candida Menezes Drummond da Cunha.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Pereira Tejo para pedir ao Sr. presidente que nomeasse dous membros para completar a commissão de constituição, legislação e justiça, uma vez que não se acham presentes os Srs. Estacio Coimbra e Gonçalves da Rocha.

Para tal fim foram pelo Sr. presidente nomeados os Srs. Bertholdo Galvão e Affonso Costa.

O Sr. Elpidio Figueiredo obtendo por sua vez a palavra, scientificou á Camara do resultado da commissão mixta, nomeada pelo Senado e pela Camara para, nos termos do art. 27 da Constituição, resolver definitivamente sobre a emenda feita no Senado ao projecto n. 11 do anno passado aqui iniciado; e terminando e vindo á mesa o respectivo termo, que sendo lido pelo Sr. 1.º secretario, foi remettido á commissão de redacção e leis.

O Sr. Joaquim Guimarães usando por sua vez da palavra requereu que o Sr. presidente incluisse na ordem do dia da sessão seguinte o projecto n. 5 do corrente anno, iniciado no Senado.

O Sr. presidente declarou que o pedido do Sr. deputado seria opportunamente attendido.

Foi lido, indo a imprimir um parecer da commissão de constituição, legislação e justiça, sob n. 148, concluindo que sejam aceitas as razões do veto opposto pelo mesmo governador do Estado a resolução iniciada n'esta Camara pelo projecto n. 160 do anno passado.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente e verificando-se pela chamada feita não haver numero legal, passou-se á ordem do dia.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 29 do anno passado, vindo do Senado, foi a mesma discussão encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Entrando em 2.ª discussão a emenda substitutiva apresentada n'esta Camara ao projecto n. 20 do corrente anno, vindo do Senado, usou da palavra o Sr. Elpidio Figueiredo para justificar as seguintes emendas: Supprima-se a disposição contida na lettra A do § 10 do art. 1.º, onde couber: O auxilio será extensivo aos proprietarios de predios urbanos.

Apoiadas estas emendas e submettidas conjunctamente a discussão, foram as suas discussões encerradas, bem como a da emenda substitutiva do projecto n. 20 do Senado e adiadas as respectivas votações.

Submettida a 2.ª discussão a emenda apresentada ao projecto n. 10 do corrente anno, foi a mesma discussão encerrada depois de ter orado o Sr. Joaquim Guimarães e adiada a votação por falta de numero.

Entrando em 1.ª discussão os projectos ns. 38 e 51 do corrente anno, iniciados n'esta Camara, foram as suas discussões encerradas e adiadas as votações pelo mesmo motivo.

Entrando em discussão unica a emenda offerecida no Senado ao projecto n. 50 do anno passado, foi encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Não havendo trabalhos de commissões sobre a mesa e esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente levantou a sessão e designou a seguinte ordem do dia: continuação da 2.ª discussão do projecto n. 5, vindo do Senado, 3.ª do de n. 46, votações das materias cujas discussões foram encerradas e trabalhos de commissões.

Resolução não sanccionada—O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, decreta:

Art. 1.º Fica o governador do Estado autorisado a melhorar, da data desta lei, a aposentadoria do 1.º escripturario do extincto consulado provincial, bacharel Caetano Maria de Faria Neves e do 2.º João Cesario de Mello, em conformidade ao art. 2.º da lei n. 2045.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 21 de Maio de 1896.—José Marcelino da Rosa e Silva, presidente—Celso Florencio Henrique de Souza, 1.º secretario—Julio Antero de Medeiros Furtado, servindo de 2.º secretario.

A aposentadoria dos empregados de que trata a presente resolução foi calculada de accordo com as disposições da lei n. 486 de 17 de Maio de 1860, que mandava incluir, além do ordenado, duas terças partes da porcentagem percebida no anno anterior ao em que fosse concedida a mesma aposentadoria.

O art. 2.º da lei n. 2045, cogitando da aposentadoria de um empregado da Recebedoria provincial, mandou que fosse elle aposentado com oito decimos dos vencimentos que percebeu no exercicio liquidado da lei n. 1499.

Nenhum principio de interesse publico justifica a applicação do que se determinou para um caso particular, sem duvida por motivos especiaes e que o legislador considerou attendiveis, á aposentadorias de outros empregados.

Isto importaria converter a expedição em regra, com sacrificio para o cofre publico.

Por estes motivos, que submetto á illustrada apreciação do Congresso Legislativo, deixo de sanccionar a presente resolução.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 30 de Maio de 1896.—Joaquim Corrêa de Araujo.

Actos officiaes—2.ª Secção—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 29 de Maio de 1896

O Governador do Estado usando da autorisação concedida pela lei n. 161, de 12 de Maio do corrente anno, e tendo em vista o parecer da Junta Medica do Estado, resolve conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao amanuense da Repartição da Questura Policial, Francisco Xavier de Barros Campello para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias.—*Joaquim Corrêa de Araujo.*

Superior Tribunal—Nos trabalhos deste Tribunal publicados nos jornaes de hontem deu-se um engano, relativamente a appellação civel entre partes appellantes Joaquim Cyriaco da Costa e appellados Antonio Ribeiro da Silva Guimarães e outro, o qual fica rectificado do seguinte modo: Em lugar de « Deu se provimento unanimemente, deve ler-se—Desprezados os embargos unanimemente ».

Dr. Martins Junior.—A bordo do « Brazil, » chegou ante-hontem da Capital Federal, o Sr. Dr. José Isidoro Martins Junior, deputado por este Estado ao Congresso Federal.

Ao seu desembarque, compareceram amigos e correligionarios que o conduziram á casa de sua residencia.

Companhia Ferro Carril—Foi hontem aberto ao trafego novamente, a linha de Afogados que tem transito pela rua Duque de Caxias.

Club Dramatico Familiar.—Essa digna associação realisa no dia 3 de Junho proximo, uma « soirée » dramatica em seu theatro, no intuito de commemorar o 14º anniversario da sua fundação.

E' de crer que seja essa uma festa brilhante e digna dos creditos de que gosa merecidamente o Club Dramatico.

Boletim Salesiano—Recebemos o n. 5, anno XX, d'essa antiga publicação de interesses religiosos, que traz o seguinte summario:

Viva Maria SS. Ausiliatrice!
Alle Madri Cristiane.
Novena e festa di Maria Ausiliatrice.
Appello alle benemerite signore Cooperatrici.
Nuova chiesa ed ospizio Salesiano in Novara.
Adunanza Salesiana Ligure.
Notizie delle missioni:—Patagonia settentrionale: Per la Pampa e sulle Cordigliere.—Brasile: Nella Missione del Matto Grosso.—Messico: Una visita alla Casa di Puebla.
La Republica del Paraguay in memoria di Mons. Lasagna.
Grazie di Maria SS. Ausiliatrice.
Dai Collegi.
Azione Salesiana.
Oratorii festivi.
Ai Giovanetti.
Notizie varie.
Il Piccolo clero.
Bibliografia.
Cooperatori defunti.

Passamento—Acabamos de ter a triste nova do fallecimento do Dr. Silvino Cavalcanti d'Albuquerque, acontecido no domingo ultimo em sua fazenda de S. João dos Carirys, no Estado da Parahyba.

A vida activa do illustre finado moveu-se toda neste Estado, onde suas qualidades pessoaes forão sempre apreciadas na altura do merecimento e do caracter distincto, de que era ornado. Disto teve provas na consideração que lhe era deferida por seus concidadãos e pelo governo da nação, dos quaes recebeu investiduras significativas do conceito elevado que delle fazião.

O Dr. Silvino Cavalcanti representou em varias legislaturas a então provincia de Pernambuco, tanto na Assembléa Geral, como na Provincial, tendo sido inspector geral da Instrucção Publica aqui, e distinguido pelo governo imperial com a nomeação de presidente da provincia do Pará, da qual foi o ultimo dos presidentes da monarchia.

Com este facto fechou-se o cyclo de sua vida politica militante, retrahindo-se então a vida privada, na qual veio sorprendel-o a morte, que privou o paiz de um dos seus bons filhos, e dos capazes de lhe prestarem ainda reaes serviços pela inteireza de caracter e pelos conhecimentos que tinha dos negocios publicos.

O Dr. Silvino Cavalcanti era solteiro, e contava 67 annos de idade tendo sido formado na Academia de Direito de S. Paulo, onde deixou traços luminosos de intelligencia e elevação d'alma.

Nossos sentimentos á illustre familia.

Sarilho—Ante-hontem as 7 horas da noute, na occasião em que dirigia-se para o respectivo quartel a banda marcial do 14º de Infanteria, ao chegar a avenida 17 de Junho, deu-se um sarilho entre individuos que acompanhavam a mesma banda.

O Sr. Subdelegado da freguezia tendo ordenado á algumas praças policiaes que dispersassem os referidos individuos, resultou estes abrirem luta com os policiaes em consequencia ficar uma praça levemente ferida.

A mesma auctoridade acha-se procedendo contra o offensor que evadio se.

Os Dois Orphãos—A Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o 6º volume do apreciado romance de Adolphe D'Ennery «Os Dois Orphãos», versão de Julio de Magalhães e edição da Empreza Edictora Belém & C. em Lisboa.

Acompanha este tomo que é o ultimo, o premio que a empreza prometteu aos assignantes.

Consiste o brinde em uma lindissima oleographia do Real Convento de Mafra, magestoso templo da cidade de Mafra em Portugal.

As dez ultimas paginas do volumes constituem o principio do romance «O Selvagem» de Emile Richebourg, tambem editado pela empreza Belém & C.

Agradecidos ao Sr. Leopoldo Silveira pela offerta.

Le Genie de la Mode—Recebemos o n. 82, anno 6 do importante jornal de modas Le Genie de la Mode, de publicação quinzenal em Paris.

Como sempre, traz este numero o que ha de novo no genero a que se dedica.

Obrigados a Livraria Silveira pelo exemplar que offereceu-nos.

Dr. Cunha Beltrão—O nosso co-estadado Dr. Pedro da Cunha Beltrão que se acha actualmente de residencia fixada na Capital Federal, communicou-nos haver mudado o seu escriptorio, n'aquella cidade, para a rua do Carmo n. 40, onde pode ser procurado todos os dias uteis, das 11 horas ás 4 da tarde.

Matriz da Bôa Vista—Hoje terminarão n'essa matriz as piedosos exercicios do mez mariano.

Haverá missa solemne pelas 7 horas da manhã, *Te-Deum* e exercicios de piedade ás 6 horas da tarde, encerrando-se o acto com a benção do Santissimo Sacramento.

A Diocese de S. Paulo—O nosso collega, a «Era Nova», publicou em sua edicção de hontem a reclamação apresentada á Camara dos Srs. Deputados por D. Joaquim Arcoverde, bispo de S. Paulo.

Essa reclamação versa sobre o facto de diversas camaras municipaes de S. Paulo, haverem lançado impostos sobre os sacerdotes pelo exercicio do seu sagrado ministerio.

A reclamação é escripta com alto criterio, e o fim que visa é digno de toda attenção da parte de quem a que se dirige.

« O sacerdote,—eis uma de suas conclusões—não exerce sua missão divina, com fins commerciaes; as leis do paiz lhe não garantem a percepção do estipendio que aliás é destinado para a sua congrua sustentação; por conseguinte não pode sobre elle, como tal, recahir tributo algum.»

Confraria da Santissima Trindade—Esta Confraria procedeu no dia 24 do corrente a eleição para a mesa regedora de 1896 a 1897, ficando assim composta:

Provedor
Francisco da Natividade Saldanha.
Vice Provedor
Conego Dr. José de Oliveira Lopes.
Procurador Geral
Sebastião Lopes Guimarães.
Secretario
Theodoro da Silva Campello.
Thesoureiro
João Martins da Assumpção.
1º Procurador
Emiliano da Silva Campello.
2º Dito
João do Carmo Almeida.
Consultores Provectos
Manoel Cardoso de Souza.
Pedro Ivo R. Cavalcante.
Agostinho Jacome Bezerra Pessôa.
Thomaz Times Junior.
Theodomiro dos Santos Selva.
João Ribeiro Guimarães.
Custodio Ferreira da Silva.
André Alves Pereira.
Consultores Novos
Pacifico A. de Souza Gonzaga.
José Roberto da Cruz.
José Francisco dos Passos Guimarães.
Ulysses Alves da Costa.
Manoel Nunes da Costa.
Antonio Lopes de Azevedo.
Philomeno Raymundo de Nunes Lima.
Calixto José de Mello.
Cosme Vieira de Araujo.
Manoel Joaquim Pereira Reis.
Provedora da Festa
D. Julia Olindina Torres.
Provedora da Bandeira
D. Maria Fontoura W. Loureiro.
Vice Provedora da Festa
D. Joanna de Paula Vieira de Mello.
Vice Provedora da Bandeira
D. Mirandolina Ramos Teixeira.

Incidente—Ante-hontem as 5 horas da tarde na casa n. 20, á rua do Riachuelo estando Antonio Thomaz dos Santos deitado no parapeito de uma cacimba, succedeu ser atacado de uma apoplexia e cahir d'entro da mesma cacimba e fallecer.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e compareceu ao local acompanhado do Dr. Barros Carneiro que depois do exame procedido afirmou ter sido a morte occasionada por asphixia por submersão.

Dr. Freitas Guimarães—Este nosso amigo, scientifica aos seus clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, 1º andar, junto a Pharmacia Americana do Sr. A. M. Veras, continuando a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, conforme o seu annuncio que vai publicado na secção competente.

«Era Nova»—Temos sobre a mesa de trabalho, o n. 20, anno VII, desse bem redigido periodico orgão do catholicismo, de que é director o Rvm. Sr. vigario Franklin.

Muito gratos a visita.

Festa do Corpo de Deus—No dia 4 do mez proximo, celebrar-se-ha a festa do corpo de Deus, havendo solemnidade nas matrizes da Boa-Vista e Santo Antonio.

N'esses templos celebrar-se-hão solemnes vesperas, missa solemne e «Te-Deum».

— Na matriz da Boa-Vista será feita com grande solemnidade a procissão do Corpo de Deus.

A irmandade do Santissimo Sacramento de commum accordo com o parocho respectivo, envida todos os esforços afim de que o acto revista grande solemnidade e nesse intuito tem dirigido muitos convites a autoridades civis e militares, sacerdotes e corporações religiosas.

A procissão percorrerá as ruas da Imperatriz, Aurora, Formosa, Hospicio, Gloria, Santa Cruz, Conceição e Praça do Conde d'Eu.

Em frente as igrejas da Gloria, Santa Cruz e Rosario, serão levantados altares na porta central, afim de serem feitas ahi estações.

O illustre Sr. bispo diocesano que comparecerá ao acto, conduzirá sob o pallio, o Santissimo Sacramento, na custodia.

Os encarregados de levar a effeito essa manifestação de fé, appellam para os moradores das ruas onde passar o prestito, afim de que o abrilhantem, conservando adornadas as fachadas de suas residencias.

E' de esperar tambem que o povo pernam...

bucano compareça em massa ao acto, cercando-o do respeito que este merece.

S. José de Riba Mar — Nessa igreja realisa-se hoje o encerramento do mez de Maria.

Haverá missa cantada pelas 8 horas da manhã e communhão geral, pregando ao Evangelho o Rvd. conego José de Oliveira Lopes.

A's 5 horas da tarde haverá ladainha, sendo depois entoados canticos a Virgem Maria

Matriz do corpo Santo —Tambem nessa matriz tem hoje lugar o encerramento do mez Mariano.

Haverá missa cantada ás 9 horas da manhã, communhão geral e ladainha solemne em seguida.

Madre de Deus—A irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens, erecta nesse templo, manda rezar hoje pela madrugada, uma missa no altar de sua padroeira.

Lanterna Magica—Temos a vista o n. 495 desse periodico que está espirituoso.

Agradecemos a visita.

Club Carlos Gomes—Essa distincta associação realisa no dia 6 do mez proximo, uma reunião dansante.

Subeli ne o respectivo director do mez, o Sr. Francisco Ignacio Pinto.

Lyceo de Artes e Officios—Nesse Lyceo, acha-se aberta até o dia 15 do proximo mez, a matricula para as aulas de pintura decorativa e de paysagem.

Vaccinação Municipal — Durante a semana que findou hontem, sabbado, foram vaccinados pelo Sr. Dr. Ferreira Velloso, encarregado do serviço vaccinico municipal, 36 pessoas de ambos os sexos e de differentes idades, continuando esse serviço a ser feito nas terças-feiras, quintas o sabbados das 10 horas ao meio dia na Intendencia.

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana o Sr. Joaquim Chrystovão de hoje a 6 de Junho proximo.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 1º sargento chefe de serviço Antonio de Souza Bandeira.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo chefe de bomba Pedro de Azevedo.

Uniforme n. 3.

Sociedade Recreativa Mixta 1º de Março—Esta sociedade funccionou no dia 24 do corrente, em sessão ordinaria afim de eleger sua directoria, que ficou assim composta:

Presidente—Manoel Alonso.
Vice-presidente—João Jacintho.
Thezoureiro—Domicio Carneiro.
Primeiro secretario—Antonio Ramoaldo.
Segundo secretario—Julio de Almeida.
Primeiro procurador—José Floriano.
Segundo procurador—Manoel Pereira.
Orador—João Maciel Seabra.
Fiscal—Eugenio Dias.

Obra da Adoração Nocturna—Os exercicios espirituaes desta obra terão lugar nos dias 1, 2 e 3, do proximo mez de Junho ás 6 horas da manhã na Matriz da Bôa Vista sendo o pregador o Rvdm. Padre Constantino Gomes de Mattos.

Chuvas em Maceió —Foram abundantissimas as chuvas cahidas na visinha capital de Alagoas e grandes os prejuizos resultantes.

O «Orbe» de 27, escreveu a proposito:

« As ultimas chuvas que cahiram copiosamente nesta capital damnificaram em todos os pontos da cidade e suburbios muitos predios, arruinando completamente outros.

« No bairro de Jaraguá principalmente foram enormes os prejuizos causados pelas chuvas, ficando muitas familias pobres sem ter onde morarem.

« O governador do Estado e os cidadãos intendentes do municipio e capitão do porto, providenciaram para que as mesmas familias tivessem abrigo—offerecendo-lhes o galpão da capitania do porto, para residirem ».

Rendimentos publicos—No mez de Maio ultimo foram estas as arrecadações realisadas neste Estado:

Alfandega Federal	
1896	1.790.509$612
1895	1.663.325$030
1894	989.458$060
1893	1 421.850$460
1892	1.052.326$411
Estado de Pernambuco	
1893	450.509$323
1895	559.916$779
1894	480 067$538
1893	279.047$683
1892	324.146$230

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Ceará, para Gibson.
De Jaraguá, para Dr. Brenand.
De Ilheos, para Francisca Antonia Soares.

—

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e Centro.

Casa de Detenção — Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 29 de Maio de 1896.

Existiam 362, entraram 7, sahiram 4, existem 365.

A saber: nacionaes 320, mulheres 13, estrangeiros 32. mulheres 0, total 365.

Arraçoados 347.

Bons 317. doentes 22, loucos 6, loucas 2, total 347.

Movimento da enfermaria — Tiveram alta: Antonio Pereira Nunes conhecido por Cascavel e João Martins Marques.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife-Recife, 29 de Maio de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	*Term. centigrado*	*Barometro a 0)*	*Tensão do vapor*	*Humidad,*
6 m.	24°,6	759m,00	19,81	85
9 »	27°,8	760m,25	21,69	77
12 »	28°,3	759m,75	21,54	75
3 t.	28°,4	758m,00	20,55	72
6 »	27°,8	758m,00	20,21	78

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 60°,0. Prateado 41°,6..

Temperatura maxima 29°.75.

Temperatura minima 24°.00.

Evaporação em 24 horas ao sol 4m6 á sombra 2m4.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E de meia noite até 8 h. 54 m. da amanhã; S té 9 h. 47 m.; SSE até 10 h. 22 m.; SE até 10 h. 42 m.; ESE até 2 h. da tarde. ESE e SE alternados até 7 h. 04 m.; SE até 8 h. 19 m.: SSE e SE alternados até meia noite.

2 h. 54 m. de calma pela manhã.

Velocidade média do vento 2m25 por segundo.

Nebulosidade média 0,37.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	29 de Maio	6 h. 30 m. da m.	2m,35
B. M.	» »	12 h. 40 m. t.	0m,40

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á ruava ·a No18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 31.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Liberdade de cultos

A Constituição actual, o complexo das *mais amplas liberdades*, consigna em suas paginas a maior indifferença dos poderes publicos em materia de —Religião.

Essa asserção não é una—rabalice, —porquanto, aqui não se opera a *cavillação da lei* ou o *abuso da jurisprudencia*.

O § 3 · do art. 72 positivamente assim se expressa; « *Todos os individuos e confissões religiosas podem—exercer*—publica e livremente, *o seu culto, associando se para esse fim* etc. etc.; e no § 7.. estabelece que *-nenhum culto ou igreja gosará de subvenção official, nem terá relações de dependencia ou alliança com o Governo da União, ou o dos Estados* ».

Ora ahi está a expressão da lei, sem rodeios e conforme se acha em—lettra redonda.

Mas perguntamos a quem de direito:

Essa Constituição, é para inglez ver, ou é puramente *res non verba* dos tubos de pœmopathia?

Geralmente se sabe, que a Constituição e o—conjuncto de instituições e leis fundamentaes, destinadas a regular a acção da administração e de *todos os cidadãos*.

E outro não poderia ser o fim por isso que um povo sem lei, é um corpo sem cabeça, que se converte na ordem natural das cousas em *res nullius*.

Demais, dividida em duas partes; uma que trata dos direitos e obrigações dos cidadãos, e chama-se material;—outra, que determina a forma do governo e das suas relações com todas as instituições sociaes, e toma o qualificativo de—formal, —não póde ser mais explicita.

N'estas condições se acha a nossa, jurada a 21 de Fevereiro de 1891, depois de 3 longos annos de apurada e rigorosa experiencia.

In bona fide não se devia esperar outra couza em *seu todo*, senão a consagração tacita e concreta dos direitos e liberdades do cidadão *republicano*, quer *isolada* quer *collectivamente*.

Tudo quanto diz respeito as idéas *retrogadas, antiquadas e atrazadas*, desappareceu na sua confecção ou ficou sepultado no tumulo do esquecimento, fazendo-se completa e radical abstração.

Accresce que transparece no seu corpo de doutrina, as disposições mais precisas e concizas, de modo a se tornar chrystalino o—effeito da sua applicação, —entre os *corypheos que mandam* e o *povo*, que *cegamente obedece* cumprindo o principio: *Dux prudens imperat*.

Ora, se em todas as suas paginas só se vê *liberdades e mais liberdades cantadas e espalhadas por toda parte*, nada mais natural e consequente do que seu fiel cumprimento, e acabar-se com o systema de se fazer leis, encher-se os archivos de decisões, decretos, avisos etc. etc. e tudo isto ficar nas pratileiras de uma estante, ou dormir o somno do despreso entre as duas capas de uma pasta, como —lettra morta!

Esse negocio de «estado de sitio, prisões, fusilamentos, bombardeios, deposições etc. etc., que se tem desenrolado de norte a sul do paiz, toldando o firmamento da sã politica e administração, não altera o producto do progresso, qualquer que seja a ordem em que se achem os factores do regimen que felicita a nação.

Pelo menos se admira a synthese da evolução representada na bandeira, que vemos tremular nas repartições publicas, todos os dias das grandes festas nacionaes, santificados pela deusa republica e descriminados em sua cartilha,

O proprio povo, não encara estas convulsões interfratres, como um formidavel cavalleiro, que vem prognosticar o desmoronamento do edificio social; não, elle apenas vê n'essa cousa toda *um páo pelo olho, um simples argueiro*, que qualquer curandeiro com facilidade poderá extrahil-o, sem fazer applicação da *arte juremeira*.

Era bonito que o povo mandasse (?) a rapaziada lord á metropole brazileira, organisar uma Constituição, ou codificar toda a sua aspiração, dizendo: *não queremos* mais que reine sobre nós, um «Sr. inviolavel e sagrado», nem «religião, nem nada», que nos venha escravisar a consciencia e razão, *nolumus hunc regnare super nós*, e depois azucrinar-se, amolar-se mesmo com tão pouco e tão cêco?

Nos parece que não.

Até mesmo se ia desconhecer *in limine* a historia, que nos é facunda em grandes exemplos e que constitue a mestra da vida, porque se firma sobre as bases solidas da experiencia.

Ainda se pode notar á primeira vista que os republiqueiros formulantes, tiveram perspicacia ou andaram avisados por quanto na sua construcção jogaram com os elementos philosophico, historico e nacional; o 1.º como base do principio de justiça; o 2.º como accommodamento do povo; o 3.º finalmente como harmonia entre o *genio* e o *caracter*, que deve reinar.

Se por tudo isto, o povo não ficasse satisfeito plenamente, bastaria o periodo introitivo, e que está no frontespicio da «Peça Constitucional presidindo todo aquelle—todo perfeito:—Nós os representantes do povo brasileiro etc.,» para lhe encher de « contentamento» e ter esperanças no dia de amanhã, já que o de hontem foi crespo de peripecias asperas e o de hoje coberto da mais completa e total desillusão!

Entretanto, ella tem sido violada bruscamente por aquelles que dirigem os negocios publicos, esquecendo-se de que a missão especial do Governo é zelar pela fiel execução da lei, que segundo a expressão elegante de Leão ái o olho da sociedade», destinado a velar na conservação commum, e bem estar de todos.

Uma Intendencia Municipal no Estado de S. Paulo, obrigou o vigario de Lenções pagar a licença para poder exercer as funcções de vigario e conjuntamente dizer missa, casar e confessar !!

Este imposto *sui generis*, da—illustrada—corporação, se não é para uns, o odio antigo, que não caça, ao Catholicismo, não deixa á por certo de ser anti-constitucional para todos aquelles que têm um pouco de logica ou que sabem soletrar parcamente, o § 3 do **art. 72 acima citado.**

Se a Constituição da Republica, assegura a todos os individuos e confissões religiosas—pleno e livre—exercicio do seu culto, como é que é que a simples Intendencia de um municipio, cujo poder é manifestamente *relativo*, vem ostensivamente abalar as disposições de uma lei absoluta?

Em que hermeneutica.

S. Illma. bebeu os conhecimentos essenciaes, para interpretar as leis a seu bello prazer?

Que jurisprudencia estragada é esta de modo a «applicar o direito do facto» tão encontradamente?

Pelo facto consummado em commentario, se colhe a *priori*, que se a illustre Intendencia não sabe *nada de nada*, e, com arraigada *má fé*, interpreta absurdamente as leis terminantes e positivas dando-lhes uma execação no campo da pratica diametralmente opposta ao que se acha disposto no terreno da theoria.

E' muito difficil se não impossivel, sua Illma. sahir-se d'este dilemma, a não ser [que queira simuladamente e com uma «innocencia angelica», sustentar a procedencia do seu acto—Phenix — no mundo da administração.

A lei é feita para *todos*, porque *todos são iguaes perante ella*; mas estes sennores directores do povo, «não se entendem entre si; uma verdadeira Babel, em que «cada qual falla sua lingua», com a differença de que alli o orgulho acarretou o castigo —da confusão—augmenta o orgulho.

A republica encostou para um lado a religião; porém deu-Lhe liberdade para derramar sobre seus adeptos os effluvios de sua sobrenaturalidade. Entretanto 4 ou 6 republiqueiros esmagam a lei escripta, coagindo o sacerdote catholico, porque se elle não «pagar os taes impostos» não poderá exercer livre e publicamente o seu culto».

Que mal vos fez?

Como o tigre que brinca com a presa antes de devorar, assim querem ultrajar e coagir o manso cordeiro antes de arrancarem-lhe o sangue.

Mais, por tudo tomem como phanal o principio:

Fiat justitia, penat, ne pereat mundus.

Continúa.

Recife, Maio de 1896.

Estevão Lellis.

Companhia Agricola, Mercantil e Industrial Parahybana

Como já noticiaram jornaes desse capital e da Parahyba, estão os agricultores e fazendeiros Parahybanos em quase toda sua totalidade, e muitos deste Estado, organisannoo uma sociedade anonyma com o capital de cinco mil contos de réis dividido em acções de duzentos mil réis.

Tem a companhia o titulo acima. sendo a sua séde na Capital da Parahybe e uma succursal no Recife.

Proponhe-se essa associação aos seguintes fins: Auxiliar a agricultura em toda sua plenitude, comprar, expor e vender todos os productos agricolas, aperfeiçoando-os afim de serem vantajosamente reputados nos mercados consumidores, manter em séde sortimento de generos alimentares e ferragens apropriadas ao bom desenvolvimento agricola, crear uma carteira de emprestimo, afim de auxiliar a lavoura, encarregar-se de commissões e consignações, e operar finalmente em todos os ramos cujos resultados possam cooperar para o desenvolvimento agricola.

Ja ha muito que se fazia sentir essa grandiosa medida entre os agricultores e muito especialmente no Estado da Parahyba onde são excepcionaes as suas condições.

A falta absoluta de casas commerciaes naquella capital, que pela competencia elevassem os preços dos productos Parahybanos á altura de seu valor, tem incontestavelmente concorrido para o pouco desenvolvimento da agricultura.

Em companhia que tem á sua frente os mais abastados e intelligentes agricultores e fazendeiros, conhecedores da urgente necessidade de arrancar do florescente Estado da Parahyba tão pernicioso marasmo, inspiranos as mais fagueiras esperanças, e em breve veremos que a agricultura por si e com os seus exclusivos auxilios reputara directamente os seus productos, especulando por sua vez e impondo-nos grandes mercados os seus generos.

Em meio das difficuldades que até o presente tem acarretado a lavoura Parahybana, seria de imprecindivel necessidade surgir um meio salvador e romper a crise que actua á esse grande ramo da vida.

Ja grande parte do capital social acha-se subscripto, e os incorporadores tudo farão afim de poder a companhia entrar em completa funcção em Outubro proximo futuro.

Programma

DA FESTA DA S. S. TRINDADE
NA MATRIZ DE S. JOSÉ

Sabbado ao meio dia do alto do Campanario e por uma salva de 21 tiros será annunciado aos fieis catholicos que amanhã é chegado o dia em que a Egreja Pernambucana celebra com explendor e magnificencia a tradiccional festa da inclyta Padroeira da Celestial Confraria: as tres pessoas da Santissima da Trindade, terminando no mesmo sabbado á hora do costume as novenas.

Domingo, ás 4 horas da manhã haverá missa solemne em louvor de S. João da Matta, fundador da ordem Trina e redemptor dos captivos, e ás 7 horas da manhã do mesmo dia missa resada por S. Exc. Rvdm o Sr. D. Manoel dos Santos Pereira, bispo d'esta diocese o qual se dignará tambem dar communhão aos irmãos e irmãs da Confraria desde que se apresentem competentemente habilitados: acto este que mui dignamente se antecipou o mesmo Exm e Rvdm. senhor.

A's 10 horas entrará as tercias e depois a festa sendo celebrante o Rdvm. Conego Vigario da Freguezia João E. da Silva Castro, subindo a tribuna sagrada o Rvdm. Conego João Machado de Mello o qual demonstrará pela sua palavra eloquente os mysterios insondaveis das tres Pessoas da Santissima Trindade.

A grande orchestra, que se acha confiada ao nosso carissimo irmão maestro João Benjamin Alves da Silva e sob a batuta do não menos maestro João Polycarpo Soares Rosas, executará a grande missa denominada Santissima Trindade, e «Te-Deum» denominado «Espirito Santo».

O interior do templo. que modestamente se acha decorado pelo nosso digno irmão vice-provedor actual Agostinho J. Bezerra Pessoa, nada deixa a desejar bem como o exterior do mesmo, e a fachada competentemente illuminada.

Procissão, ás 3 horas da tarde sahirá a procissão a qual percorrerá as suas seguintes: Vidal de Negreiros, Marcilio Dias, Largo do Livramento ruas da Penha, Assumpção, Calçadas, travessa de S. José, ruas velha de Santa Rita, Padre Muniz, Visconde de Inhaúma, Caxias, travessa do Ouvidor, Quinze de Novembro, Estreita do Rosario. Pateo do Carmo, Coronel Suassuna, Vidal de Negreiros a recolher, programma effectivo.

Ao recolher a procissão entrará o «Te-Deum» sendo o progador d'este acto o mesmo Rvdm. Conego Vigario da Freguezir, terminando este com o arreamento da bandeira.

Em todas estes actos se fará ouvir a banda musical do 14º batalhão de infantaria a qual fará executar as melhores peças do seu repertorio bem como diversas salvas reaes e gyrandolas de foguetes fenderão ao ar.

Secretaria da Celestial Confraria da Santissima Trindade, em 28 de Maio de 1896.

O secretario,
Thomaz Times Junior.

A Emulsão Scott é um remedio Providencial para as crianças fracas, rachiticas e escrophulosas.

Rio, Dezembro 11, 1887.

Asseguro sob palavra de honra que em numerosos casos de minha clinica, tendo colhido muito felizes resultados do emprego da Emulsão Scott de oleo de figado de bacalhao com hypophosphitos de cal e soda, particularmente em dous casos de escrophulose, em uma senhora de 17 annos e em uma criança de 6 annos de idade, obtive rapidas melhoras e restabelecimento completo em poucos mezes.

E' quanto devo informar a Vv. Ss. de quem sou, attencioso servo.

Dr Vicente de Paiza,
R. Espirú, 39. R. S. Francisco de Assis. 114, Rio.

DROGARIA BRAGA

Dr. A Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, ango externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia Publica.

Consultorio á rua 15 de Novembro n. 32 1.º andar, onde residirá a partir de 20 de Janeiro,

Consultas de 1 ás 3.

Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genitourinarios, Chamados por escripto.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 30 de Maio de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 10 3/16, sobre Londres a 90 d/v, realizando pequenas transacções.

Offereciam dinheiro a 10 1/4.

Em papel particular e bancario repassado constou alguns negocios a 10 5/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$ a $
Crystalisado. idem idem	4$200 a 5$760
Branco, por 15 kilos	4$300 a 5$200
Somenos, por 15 kilos	3$800 a 4$000
Mascavado, por 15 kilos	2$700 a 3$000
Bruto, por 15 kilos	2$000 a 2$400
Retames	1$700 a 1$800

Algodão

Effectuaram-se negocios deste producto a 13$100 os 15 kilos, valendo 1$000 menos o mediano e 2$000 o de 2ª sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 110$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000... réis nominal e refugo 666 o kilo.

Verdes 360 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 30 de Maio de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Scholar», para Liverpool, carregaram:

C. F. Cascão, 300 saccas com 21,900 kilos de algodão.

Borstelman & C., 320 fardo com 50,092 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Architect», para Liverpool, carregaram:

N. Maia & C., 911 saccos com 64,094 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Hilary», para New York, carregaram:

G. da Mattos Irmão, 19,189 kilos de cera vegetal.

— No vapor nacional «Capibaribe», para Liverpool, carregou:

V. Neeson, 58,029 kilos de caroços de algodão.

— No vapor francez «Brézil», para Bordeaux, carregaram:

P. Carneiro & C., 2 barricas com abacaxis.

— Na escuna portugueza «Aurora», para S. Miguel, carregou:

J. de Souza Oliveira, 60 eixos de sicupira para carros.

Para o interior

— No vapor nacional «Cometa», para o Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneiro & C., 100 fardos com 16,000 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Itatiba». para o Rio Grande do Sul, carregaram:

E. Samico & C., 3 caixas com 44 kilos de perfumarias.

— No vapor nacional «Alice», para Santos, carregaram:

H. da Silva Loyo & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 de assucar mascavado.

P. Alves & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de assucar mascavado.

Trico de Pontes, 119 saccos com 7,140 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão «Montevidéo», para Santos, carregaram:

Nova Maia & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão «Capúa», para o Rio de Janeiro, carregaram:

E. Cardozo & C., 125 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 75 ditos com 4,500 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Una», para Maroim, carregou:

J. de Macedo, 12 barris e 3 caixas com 882 litros de vinho de Fructas.

— No vapor inglez «Hailey», para o Pará, carregou:

J. A. Fonseca, 2,000 caixas com 26,000 kilos de sabão.

Para o Ceará, carregou:

M. C. B. de Mello, 70 barricas com 7,200 kilos de assucar branco e 185 ditas com 10,875 ditos de assucar refinado.

— No vapor nacional «Camocim», para o Ceará, carregaram:

F. Lemos & C., 100 saccos com 7,500 kilos de bagaço de algodão.

Dias & C., 45 barricas com 2,974 kilos de assucar refinado.

C. Pinto & C., 50 caixas com 450 litros de cidra.

Para o Pará, carregaram:

Companhia de Drogas, 6 caixas com 180 kilos de oleo de ricino, 5 ditas com medicamentos e 6 ditas com 36 ditos de vinho medicinal.

Guimarães Braga, 12 caixas com 72 litros de vinho medicinal.

Para Manáos, carregaram:

C. Pinto & C., 50 barricas com 2,750 kilos de assucar branco, 35 barris com 3,080 litros de aguardente, 20 caixas com 240 ditos de cognac, 150 ditas com 1,600 ditos de genebra, 35 barris com 1,575 ditos de vinagre e 45 ditos com 1,655 ditos de vinho.

Para o Maranhão, carregaram:

C. Pinto & C., 34 barris com 682 litros de vinho, 4 ditos com 369 ditos de vinagre, 10 caixas com 120 ditos de cognac e 9 ditos com 72 ditos de genebra.

Companhia de Drogas, 1 caixa com medicamentos e 6 ditas com 180 litros de alcool.

Antonio Coelho, 10 caixas com 200 litros de cerveja.

— No hiate «Argentina», para Mossoró, carregaram:

C. Pinto & C., 1 barril com 56 litros de genebra e 15 barris com 843 ditos de vinho.

— Na barcaça «Maria dos Anjos», para a Parahiba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2,300 kilos de sabão.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA
Mez de Maio de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 a 29	1.735:688$698	
Idem de 30	54:820$914	
		1.790.509$612
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 29	339.842$006	
Idem de 30	12 067$873	
		351:909$879
Total		2.142:419$491

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Maio de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 a 29	93:529$494
Idem de 30	5:069$950
Total	98:599$444

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 29	2:773$343
Idem de 30	785$436
Total	3:558$779

Movimento do porto

Navios entrados no dia 30

New-Port—45 dias, barca allemã «Polly Stott II,» de 432 toneladas, capitão W. Mayer, equipagem 11, carga carvão de pedra; a Companhia de Fiação e Tecidos.

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor nacional «Assú,» de 779 toneladas, commandante José M. D. Carvalho, equipagem 24, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Maceió—Vapor inglez «Explorer, commandante R. J. Thompson; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez «Bea Bellido,» commandante R. W. Thomas; carga varios generos.

Porto Alegre e escala—Vapor nacional «Cometa» commandante Daniel Ogg; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 29 de Maio foi o seguinte:

Entraram:

38 bois pesando 6,846 kilos.	
70 kilos de peixe a 30 rs.	2$100
16 compart com mariscos a 150 rs.	2$400
9 ditos com camarões a 150 rs	1$350
36 columnas a 900 rs.	32$400
3 cargas com gallinhas a 750 rs.	2$250
9 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$050
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
2 carga com amendoim a 450	$900
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
3 cargas com bananas a 450 rs.	1$350
8 carga com macacheiras a 450 rs.	3$600
2 cargas com cebolinho a 450 rs.	$900
6 cargas com gerimus a 450 rs.	2$700
14 cargas com verduras a 450 rs.	6$300
5 carga com canna a 450 rs.	2$250
15 cargas com laranjas a 450 rs.	6$750
3 cargas com inhame a 450	1$350
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
5 cargas com diversas a 450 rs	2$250
20 cargas com farinha a 300 rs.	6$000
4 cargas com milho secco a 300 rs.	1$200
7 cargas com feijão a 300 rs.	2$100
10 Suinos a 1$ rs.	10$000
72 lugares a 300 rs.	21$600
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
71 comp. com fazendas a 2$ rs.	142$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
116 comp. com farinha a 600 rs.	69$600
50 comp. com talhos a 3$000	150$000
	513$250
Rendimentos dos dias 1 a 28	15.789$250
	16.302$500

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.

Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$200 a 3$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Windon.
Barca norueguense Sata.
Barca norueguense Dicta.
Barca norueguense Antiga.
Barca norueguense Falkvang.

Do Porto

Escuna portugueza Dona Maria.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Bella Formigoza.
Barca portugueza Maria Emilia.

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Terra Nova

Lugar inglez Heldra.
Lugar inglez Emulator.

De Pelotas

Patacho nacional Jayme.
Patacho allemão Antye.
Patacho hollandez Margaretha.
Patacho allemão Edgar.
Patacho nacional Horisonte.
Patacho allemão Tonna.
Patacho allemão Rudolf.
Patacho portuguez Joven Irene.
Patacho dinamarquez Amre.
Palhabote nacional Armado.
Escuna norueguense Jorge Amre.
Patacho hollandez Admiral Trompta.

Vapores a entrar

MEZ DE MAIO

«Assú» do sul, a 31.
«Lapoan» do sul, a 31.
«ropesa» do sul, a 31.
«Montevidéo» da Europa, a 31.

Vapores a sahir

MEZ DE MAIO

Liverpool directo «Capibaribe» a 31, as 3 h.
Bahia e esc. «Una» a 31, as 4 horas.
F. de Noronha «S. Francisco» a 31, as 4 h.
Rio «Tower Hill» a 31, as 11 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD.	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Capibaribe	Santos e escala.	C. Pernambucana	Generos.
»	»	Camocim.	Santos	» » »	»
»	»	Beberibe	Ceará e esc.	» » »	»
»	»	S. Francisco	Aracajú e esc.	» » »	»
»	»	Itatiba	P. Alegre e esc.	J. I. Pereira	»
»	»	Una	Ceará e esc.	C. Pernambucana	»
»	Allemão	Caapua	New York	» » » »	»
Vapor	Inglez	Leibnitz	New-York.	Blackburn & C.	»
»	»	Bea Bellido.	» »	J. Pater & C.	»
»	»	Hylary	Ceará e esc.	» » »	»
»	Inglez	Explorer	Liverpool e esc.	Blackburne & C.	»
»	»	Rockhill.	Cardiff	Wilson Sons & C.	Carvão.
»	»	Tower	Hill Hull	» » »	Generos.
Barca	Norueguense.	Falkevang	Cardiff	Pereira Carneiro & C.	Carvão.
»	»	Emilie	New York	Fonseca Irmãos & C.	»
»	Americana	Boylston	» »	» » » »	Generos.
»	Portugueza	Nova Lide	Port Falbot	Amorim Irmãos & C.	Carvão.
»	»	Vasco da Gama	Rio de Janeiro.	» » »	»
»	Ingleza	Sagre	Savannak	H. Forster & C.	»
»	»	Carpassian	Terra Nova.	Blackburn & C.	»
»	Hespanhola	J. R.	Montevidéo.	José Baltar & C.	Xarque.
»	Dinamarqueza	Richard	»	Pereira Carneiro & C.	»
»	Allemã	Colly Stot	New Port.	Companhia Pernamb	Carvão
Escuna	Portugueza	Princeza Izabel.	Pelotas	Nova Maia C.	Xarque.
»	»	Aurora de Vouga	Rio de Janeiro.	Amorim Irmãos & C.	»
Lúgar	Argentino	Alberto Cunha	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Roma.	Montevidéo	E S. Levy	Generos.
«	Inglez	Dora	Terra Nova.	J. Pater & C.	Bacalhão.
»	»	Flora	Terra Nova.	Mendes Lima & C.	»
»	»	Meteor	New Port	E. F. de Carranga	Carvão.
»	»	Thetis	A ordem	L. Guimarães Irmãos.	»
Palhabote	Portuguez	Tres amigos.	Pelotas	Nova Maia & C.	Xarque.
Patacho	»	Frederico	Rio G. do Sul.	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	»	Marinho VI.	Pelotas	M. S. Maia	»
»	»	Maria Alice.	Victoria.	A. Fernandes & C.	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Nacional	Rival	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Annettina	»	M. S. Maia	»
Brigue	Norueguense	Medea	Port Falbot.	C. Pernambucana	Carvão.

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

Tendo sido este importante estabelecimento de fazendas convenientemente reformado, sendo a sua perspectiva muito mais agradavel actualmente, acha-se provido de um soberbo sortimento de mercadorias e artigos de fantasia, caprichosamente escolhidos em PARIS e LONDRES. Preços razoaveis.

FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

RUA 1.° DE MARÇO N. 20 A.

TELEPHONE N. — 158.

Estrada de ferro de Paulo Affonso

Abordo do *Jaçuhype* seguio para Penedo o distincto engenheiro Dr. Luiz Manoel Gonçalves, na viagem a Piranhas onde vai assumir o cargo de director da estrada de Paulo Affonso,

Esta commissão commettida ao Dr. Gonçalves, sobre ser honrosa ao nomeado, revela grande somma de boas medidas tomadas ultimamente pelo governo federal pela escolha do pessoal para a direcção de serviços de tal natureza.

O engenheiro Gonçalves se bem que moço, não étodavia, um profissional desconhecido, pois que além de outras commissões elle, como chefe de secção desde 1892 na Estrada Sul de Pernambuco de onde passou a servir na Central da Parahyba, teve occasião revelar sua alta capacidade profissional e dotes moraes como citadamente um artigo que escreveu no *Jornal do Recife* sobre negocios da directoria de então, da Sul de Pernambuco, negocios estes que ainda agora sobrecarregão a tarefa do honrado Sr. Dr. Bittencourt actual director da Sul.

Felicitamos o governo federal pela acertada escolha que fez para a direcção da Paulo Affonso, fazemos extensivas as felicitações ao illustre nomeado, pela honrosa confiança em si depositada.

Recife, 26 de Maio de 1896.

Justus.

Parabens

A' meu mui estimado padrinho commendador Ernes o José Felippe Santiago.

Envio muitos abraços e felicito ao mesmo tempo pelo dia de hoje em que reune mais um anno em sua existencia feliz.

31 — Maio de 1886.

Jorge Brandão da Silva.

Cidadão Honorio do Prado

O abaixo assignado tem a satisfação de communicar-vos duas curas produzidas pelo vosso preparado de alcatrão e jatahy.

O primeiro caso foi de uma bronchite com accessos de tosse tão fortes que fazia perder o folego martyrisando atrozmente minha tia, D. Rita de Cassia Balça, senhora de 63 annos de idade.

Apenas tomou 3 vidros.

O segundo caso de cura foi em minha esposa, D. Philomena Pacheco de Carvalho, que soffria de fortissima constipação, tendo a laringe muito inflammada; está radicalmente curada, com dois vidros apenas do vosso milagroso xarope.

Fiquei realmente convencido de que o vosso preparado é um prodigio; por isso, serei constante em aconselhal-o a todos os que padecerem tão terriveis enfermidades.

V. resqeitador obrigado.

A. J. de Carvalho.

rua do Senado n. 132.

Mr. Mrs. Cambridge Pryor at home 1st, 2nd June 8 p. m.

Ponte d'Uchôa.

São Paulo

Coube ao Estado de São Paulo, nas magestosas mattas que circumdam Botucatú, achar-se a maior descoberta deste seculo.

O trabalho, o estudo e a experiencia deram em resultado a descoberta de um vegetal maravilhoso com que fez-se um preparado que cura rapidamente toda a syphilis, todos os humores, cura com uma facilidade espantosa o rheumatismo, por chronico que seja, e cura a morphéa! para o que não havia remedio!

Teve o Estado de São Paulo a dita de fornecer, na sua uberrima vegetação, a verdadeira felicidade da humanidade.

Chama-se a descoberta—Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, e vende-se em Pernambuco na

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60

Papelaria

objectos de escriptorio, papeis e cartões de phantasia para participação de casamento e nascimento, excellente escolha na

Livraria Contemporanea

2—Rua 1° de Março N.—2

RAMIRO M. COSTA & C.

Elixir M. Morato

... Depois de muitas experiencias e acurado estudo sobre o seu grande remedio o Elixir M. Morato, cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Meceiros, Dr. Léfevre, e Dr. Sá Mendes, applical-o pela seguinte forma, esndo casos de syphilis inveterada, rhematismo chronico e boubas...

Tenho tido o melhor successo com o Elixir Morato, e alguns dos meus collegas chamam-lhe com razão de salva vidas

O seu remedio é um progidioso unico como anti-syphilitico anti-rheumatico.

Dr. J. Pitta de Buiyen.

Rio de Janeiro.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Instrumentos

para banda de musica e orchestra.

Violinos, violões, flautas, caixas de musica e realejos, grande sortimento vem de despachar.

RAMIRO COSTA & C.

2—Rua 1° de Março N.—2

Livraria Contemporanea

Salvação

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo com o uso do Elixir M. Moratto propagado por D. Carlos.

Mogy-mirim.

Arthur Travassos.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Novidades litterarias

Recebe por todos os paquetes a

Livraria Contemporanea

2—Rua 1° de Março N.—2

RAMIRO M. COSTA & C.

Mudança

Os abaixo assignados participam aos seus numerosos amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de miudezas da rua Duque de Caxias, 117, para mais vastos armazens na rua Visconde de Inhauma, onde esperam continuar a merecer toda a preferencia e a cumprir attentamente todas as boas ordens com que os honrarem.

Recife, 26 de Março de 1896.

Nunes, Fonseca & C.

Serviço de Praticagem

A associação da praticagem precisa organisar o serviço de amarrações e desamarracões de navios e vapores, e n'este sentido chama as pessôas que se acharem com aptidão é de preferencia a quem tiver conhecimento da vida maritima a se dirigirem no torreão da mesma praticagem, onde estará hasteado o signal d'associação, que indicará poderem apresentarem-se.

Directoria d'Associação dos Praticos das Barras e Porto da Cidade do Recife, em 26 de Maio de 1896.

O escrivão interino.

Joaquim Bonnefond.

Pratico-mór.

Pinheiro.

Pharmacia Faria

Este novo estabelecimento acaba de ser aberto sob a firma de Rocha. Faria & C., cabendo a gerencia ao socio pratico Rocha Faria.

A casa está bem montada e em condições de bem servir aos seus amigos e freguezes, quer pela escolha de seus medicamentos quer pela aptidão do seu pessoal.

Esperom os proprietarios deste estabelecimento a digna coadjuvação dos illustres clinicos desta capital e igualmente da gentileza do publico.

A Pharmacia Faria, presta-se em abrir-se a qualquer hora da noite, e está localisada na rua do Bom Jesus n. 35, sendo a residencia do socio pratico na mesma rua n. 55, 2.° andar, onde pode ser procurado ás horas já acima indicada.

RAULIVEIRA

CONSTIPAÇÕES Peitoral Catharinense

DE RAULIVEIRA

DROGARIA BRGA

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. Amaro Wanderley

MEDICO

Consultorio — Rua do Bom Jesus, n. 4—1.° andar —Consultas de 12 ás 3 horas da tarde.

Residencia — Rua Direita de Afogados n. 45 — Consultas de 8 ás 9 horas da anhã.

Recebe chamados por escripto.

Elixir M. Morato

Certifico em fé de meu grão que tenho empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados.—Dr. João *Alberto de Madeisos e Cunha.* (São Paulo).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Aviso

A Companhia The North Brazilian Sugar Factories Limited, tendo soffrido consideraveis prejuizos na safra proxima finda, quer na diminuição do assucar, quer no augmento do combustivel, por causa da grande quantidade de cannas verdes que lhe remetteram os fornecedores, devido isto ao máo tratamento, isto é, o desfolhamento em tempo incompetente, apezar das diversas reclamações que fez, vem prevenir por este meio aos mesmos senhores fornecedores, que da futura safra em diante não receberá mais cannas que não estejam de perfeita conformidade com o contracto, apressando-me em publicar este —Aviso— para evitar quaesquer questões que por ventura surjam sobre este ponto.

Harry Swales,

Representante.

EDITAES

Secretaria da Industria

3ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que, no dia 12 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas em carta fechada, devidamente sellada, para os reparos de que necessitam a estrada e a ponte do Campo Grande, orçados em 2:9:8$001

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que se bazearem em preços de outras propostas;

3.ª As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

4.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer,

Os concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contrato a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro uma caução que será previamente arbitrada por esta directoria.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 28 de Maio de 1896.

M. Brunet,

Director geral.

Edital

O capitão João Francisco da Lapa, presidente interino do Concelho Municipal de Olinda, em virtude da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, faz saber que se acha designado o dia 10 de Junho vindouro, para ter lugar a reunião da junta municipal, assim convida os presidentes das commissões seccionaes para comparecerem na sala das sessões, ás 10 horas da manhã do indicado dia.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Olinda, 23 de Maio de 1896.

João Francisco da Lapa.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores, e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1896 1.ª directoria—1.ª secção

EDITAL

O Exm. Sr. conselheiro governador do Estado manda fazer publico para os devidos effeitos em observancia ao disposto do artigo 25, do regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Buique, em consequencia da remoção do magistrado que occupava, bacharel Thomaz Soriano de Souza, para o de Correntes.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, contados da data da publicação do presente edital, se nenhum a requerer o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do citado regulamento e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.° districto criminal e presidente da 3.ª sessão do jury da cidade do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 22 de Junho proximo vindouro, ás 10 horas da manhã para abrir a 3.ª sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 do Novembro de 1891 sahiram sorteados os seguintes:

Recife

José Jeronymo Ferreira Coelho.

S. *Antonio*

Joaquim Dias de Andrade.
Antonio Joaquim de Souza Romeiro.
Francisco Marianno dos Santos.
Francisco d'Azevedo Pavão.
Domingos Joaquim Seve.
Domingos Soriano de Oliveira Souza.
Manoel Thomaz da Costa.
Antonio Rodrigues Vieira.
Raymundo Nonato de Almeida Lima.

S. José

Francisco Epiphanio Gonçalves da Rocha.
Antonio Marinho Falcão.
Braventura Emydio da Silva.
Abel da Rocha Farias.
João Pedro da Cruz Nunes Cavalcante.

Afogados

Francisco de Albuquerque Mello.
Bellarmino Gonçalves de Oliveira.

Boa Vista

Dr. Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
Bellarmino Alves Aroxa.
Eduardo de Carvalho.
Eugenio Pereira de Azevedo.
Dr. José Pereira Nunes Coimbra.
Adriano Ferreira Mendes Guimarães.
Dr. Affonso de Albuquerque Mello Filho.
José Ferreira Coimbra.
Antonio José Leal Reis Filho.
Adolpho Gentil.

Graça

Joaquim Rodrigues de Almeida.
João Evangelista Gomes.

Poço

Sebastião Barreto de Mello Rego.
João Christiano de Siqueira.
Manoel Lyra.
João Jorge de Campos.
João Carneiro Lins Soriano.

Varzea

Antonio de Pinho Borges.
Thomaz Lins Caldas.

E que nesta sessão julgados os seguintes réos afiançados:

Henrique Floripes de Carvalho e Luiz Tallone de Siqueira Maciel e auzentes Sergio Henrique Cardim e Cupertino de tal.

A todos os quaes e a cada um de si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala de tribunal do do Jury a rua 15 de Novembro tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao canhecimento de todos se passou o presente edital que affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publicalos e mandar fazer as intimações aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acham em seus districtos.

Recife, 22 de Maio de 1896.

Eu Mancel Bernardino Vieira Cavalcante. 2.° escrivão do jury o escrivi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, de conformidade com os artigos 90 e 110 das instrucções regulamentares e tarifas em vigor, serão postas em hasta publica no dia 8 de Junho proximo, á 1 hora da tarde, e na estação de Una as mercadorias constantes da relação abaixo.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 6 de Maio de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Relação dos volumes abandonados e existentes na estação de Una

2 Caixões de velas de cera, marca J. G. S.
2 Ditos de barras de ferro, sem marca.
8 Volumes de saccos vasios, diversas marcas.
1 Caixão com machina para descaroçar algodão, sem marca.
8 Ancoretas em máo estado, idem.
11 Saccos com assucar, diversas marcas.
1 Fardo com folhas de fumo, sem marca.
1 Sacco com sementes, idem.
2 Ditas de lã, idem.
1 Barrica com cobre velho, idem.
1 Chapa de cobre, idem.
2 Cassuáes vasios, idem.
1 Ancoreta, idem.
1 Folha de zinco, idem.
1 Moinho de café em tres volumes, idem.
1 Cangalha, idem.
1 Rodete de ferro, idem.
1 Caixão, idem.
2 Cassuaes, idem.
1 Caixa com botina, idem.
2 Saccos trens de cozinha, idem.
2 Couros, idem.
1 Barra de ferro, idem.
1 Caixão de folhas de flandre, idem.
1 Cama de lona, idem.
Bahús com roupa, idem.
Litos vasios, idem.

O Doutor Marcos Tulio dos Reis Lima Juis de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife etc.

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste Juizo do dia 1 de Junho do corrente anno se ha de arrematar a quem mais der para pagamento da mesma Fazenda.

O predio numero 4 B a Travessa de João de Barros, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 6 metros e 90 centimetros, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas 2 quartos, e quintal em aberto avaliado em 100$000 na execução contra Martinho Francisco de Jesus.

O predio numero 43 sito a rua do Visconde de Albuquerque, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 6 metros e 25 centimetros e de fundo 25 metros e 30 centimetros, com 2 portas e 1 janella de frente no pavimento terreo, 4 janellas no oitão, 2 salas, 5 quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado e 1 quarto com apparelho: e o 1° andar, 3 portas de frente com varandas de ferro, 8 janellas no oitão do nascente e 5 ditas de frente, 2 sallas, 6 quartos e 1 sotão com 1 salla e cosinha avaliado em 12:000$000 na execução contra os Herdeiros de Rosa Theresa da Costa.

A meia agua numero 1 sita no Becco do Fundão freguesia da Boa Vista medindo de frente 9 metros e 90 centimetros, e de fundo 4 metros e 90 centimetros, porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha e quintal em aberto, avaliado em 500$000 na execução contra Porfiria da Cunha Moreira Alves.

Outra de numero 2 no mesmo Becco do Fundão da mesma freguesia, medindo de frente 4 metres e 15 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, com porta e janella de frente, 2 salas, digo, porta somente de frente 2 salas, avaliada em 400$000 na execução contra Porfiria da Cunha Moreira Alves.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 18 de Maio de 1896.

Eu José Luiz da Costa Rocha escrivão o subscrevi

Marcos Tullio dos Reis Lima.

Edital

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz de direito da Fazenda Municipal do Recife.

Faz saber aos que o presente virem que em 1 praça publica deste Juiso se ha de arrematar para pagamento da mesma Fasenda no dia 2 de Junho do corrente anno com o abatimento de 10 .l. sobre o preço da avaliação.

O predio numero 152 a rua do Marque de Hervai freguesia de S. José medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 13 metros e 30 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas 2 quartos, cosinha externa, 3 quartos e quintal murado avaliado em 3:000$000 por 2:700$000 na execução contra Luiz Ferreira de Almeida.

O predio numero 199 sito a rua Imperial freguesia de S. José, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado com portão de madeira avaliado em 2:000:000 por 1:800,000 reis execução contra Maria da Conceição dos Santos e Silva.

O predio numero 6 sito a Praia de Santa Rita freguesia de S. José, medindo de frente 7 metros e de fundo 42, 1 porta de frente para o lado da maré, janellas no oitão com 1 sotão avaliado em 600.000 por 540,000 na execução da mesma Fazenda contra Manoel Pereira Lemos.

O predio numero 4 na Travessa do Cunha freguesia de S. José, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo 5 metros e 10 centimetros, com a frente de tabos, porta e janella de frente, 1 salla, 1 corredor que serve de cosinha parte coberta de telha e parte de palha de coqueiro avaiado em 30,000 por 27,000 com o abatimento de 10 .l. na execução contra Maria do Carmo Maia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixada no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife do Estado de Pernambuco aos 18 de Maio de 1896.

Eu José Luis da Costa Rocha Escrivão e subscrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima

DECLARAÇÕES

Companhia DE TECIDOS DE MALHA

A directoria pela 3ª vez convida os Srs. accionistas a se reunirem no dia 2 de Junho proximo vindouro á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial Beneficente.

A reunião nos termos da lei terá logar com o numero de accionistas que comparecer.

Recife, 26 de Maio de 1896.

A directoria.

Companhia Destillação Fragoso

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. director presidente são convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realisará a 8 de Junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio provisorio a rua do Bom Jesus, 1, tendo por fim a apresentação do parecer da commissão especial nomeada pela assembléa geral de 18 de Dezembro de 1895.

Recife, 28 de Maio de 1896.

Pela Companhia Destillação Fragoso,
João Eustachio Pereira,
Director thesoureiro.

Lyceu de Artes e Officios

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que acha-se aberta até o dia 15 de Junho, a matricula para as aulas de pintura decorativa e paysagem.

Os matriculandos deverão apresentar provas de que estejam habilitados em desenho linear, e de figuras e ornatos.

Os programmas e regulamentos de ensino serão publicados opportunamente.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios, 30 de Maio de 1896.

O 2º secretario,
José Thimes Pereira Junior.

Club Carlos Gomes

Incumbido pela directoria de substituir o Sr. Alfredo Borges, director de mez auzente, convido os Srs. socios para, com suas Exmas. Familias, abrilhantarem a reunião dansante de 6 de Junho, do que me confessarei assaz grato.

Francisco Ignacio Pinto.

Companhia DE Tecidos Paulista

Assembléa geral extraordinaria

Em virtude da communicação do ex-director thesoureiro desta Companhia, convido os Srs. accionistas á comparecerem a 1 hora da tarde do dia 1 de Junho proximo no salão do edificio da Associação Commercial Beneficente para tratar de negocios relativos aos interesses da mesma Companhia e eleger dois directores.

Recife, 15 de Maio de 1896.

Thomas Comber,
Presidente da assembléa geral.

COMPANHIA

Industrial e Commercio de Estiva

(Em liquidação)

Convidamos os Srs. accionistas desta Companhia a vir receber, do dia 1 de Junho em diante, no escriptorio de Amorim, Fernandes & C., á rua do Amorim n. 58, o quarto rateio (na razão de treze mil réis por acção) de accordo com a proposta approvada em assembléa geral de 28 de Fevereiro proximo passado.

Recife, 26 de Maio de 1896.

Os liquidatarios,
José Joaquim Dias Fernandes.
Augusto de Oliveira Maia.

Matriz de Santo Antonio

VENERAVEL IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO

Eleição

Pelo presente, e de conformidade com as disposições do compromisso, convido aos irmãos desta veneravel irmandade, á comparecerem em nosso consistorio ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente, para o fim de proceder-se a eleição da mesa regedora do anno compromissal de 1896 a 1897.

O escrivão,
Santos Porto.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que nos termos da nova disposição do art. 56 do regulamento de pennas d'agua, e em vista da certidão da junta dos correctores, que declara ter sido de 9 1/4 por 1$000, o cambio sobre a praça de Londres, nos trinta dias decorridos de 25 de Abril a 24 de Maio do corrente anno, o preço d'agua ás casas, pelas pennas, será na razão de 6:000 para a taxa minima e de 44½ reis por metro cubico de excedente no proximo mez vindouro.

Recife 28 de Maio de 1896

Hospital Pedro II

O director do serviço sanitario, declara as pessoas interessadas, que em virtude do disposto no art. 105 do regulamento, são permittidas sómente as visitas aos doentes, nos domingos e quintas-feiras, de 1 ás 5 da tarde, e a aquelles que estiverem em condições de recebel-as.

Outrosim, declara mais, que, só se recebem doentes, das 6 ás 11 da manhã; a excepção de ferimentos, parturientes e molestias graves, que poderão ser recebidos á qualquer hora do dia ou da noite.

Hospital Pedro II, 28 de Maio de 1896.

Dr. Ignacio Alcebiades Velloso,
Director do servico sanitario.

Polymnia Dramatica da Torre

De ordem do Sr. director, são convidados todos os socios á comparecerem no domingo 31 do corrente, as 10 horas da manhã, na séde desta Sociedade, afim de tratar-se de assumpto relativamente a mesma Sociedade.

Torre, 30 de Maio de 96.

O 1º secretario,
Libanio P. de Carvalho.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Montevidéo

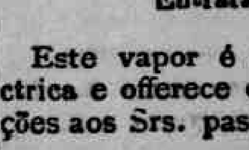

E' esperado da Europa até o dia 31 do corrente e seguira depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam desarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1° andar

Aurora do Vouga

Esta escuna portugueza seguirá brevemente para L'sbôa com escala pelas ilhas Terceira e de S. Miguel (Açores).

Para o resto da carga, trata-se com

Amorim Irmãos & C.

3—RUA DO BOM JESUS—3

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esperado da Europa até o dia 3 de Junho, seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42
1.° andar

Companhia P. de Navegação Fernando de Noronha

O paquete

S. Francisco

Commandante Antonio Pinto

Segue no dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até as 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 19

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor Planeta

Commandante M. J. Azevedo

E' esperado dos portos do norte no dia 4 de Junho, e seguirá para os portos do sul no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é o seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15°/°.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1.° andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Colombia

COMMANDANTE PRAUD

E' esperado da Europa até o dia 1.° de Junho, e seguirá depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por véntura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga e tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado a 13 de Junho de 1896, e sahirá depois da demóra necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Roman Prince

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Pará

O PATACHO PORTUGUEZ

Frederico

Segue brevemente para aquelle porto, e para o resto da carga trata-se com os consignatarios.

Silva Guimarães & C.

11—Rua do Commercio—11

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Oropesa

Espera-se do sul até o dia 31 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Corona, La Pallice, Plymouth e Liverpool.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Rob. M. Sloman's Line

O vapor allemão

Amalfi

E' esperado de New-York até o dia 9 de Junho, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

Consignatarios

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1.° andar

LEILOES

— Terça-feira 3 de Junho deve ter lugar o leilão de farinha de trigo, oleo de linhaça e mais mercadorias avariadas e salvadas do vapor belga Leibnitz.

Os 34 volumes com mercadorias avariada vindos ultimamente de Itamaracá, serão igualmente vendidos com os demais volumes já annunciados para o dia terça-feira 2 do corrente, na Alfandega.

— Quarta-feira 3, deve ter logar o leilão da armação, fiteiros, moveis, louça e vidros, da loja da rua Direita n. 82.

LEILÃO

Dos salvados do vapor belga «Leibnitz», encalhado em Itamaracá

CONSTANDO DE:

64 barricas com farinha de trigo, 24 barris com oleo, meia barrica com maçãs seccas, 1 barrica, 7 frascos de Emulsão de Scott, 38 caixas com sabonetes, 29 mamadeiras, 69 conta gottas, 23 jactos continuos, 8 frascos de Peitoral e 10 de vazelina.

Uma caixa com 3 frascos de vermifogos, 6 frascos de agatha commum, 16 caixinhas de vazelina e peitoral.

Terça-feira, 2 do corrente

A's 11 horas

No trapiche junto a guarda-moria da Alfandega

O agente de leilões F. I. Pinto, levará a leilão por autorisação de Illm. Sr. consul da Belgica, em virtude do requerimento do capitão Fred Grahan, commandante do vapor belga «Leibnitz» encalhado em Itamaracá, com licença do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, em presença do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, e por conta e risco de quem pertencer, das mercadorias acima mencionadas do referido vapor, e existentes no trapiche da Alfandega, junto a guarda-moria, onde serão vendidas em lotes no dia e hora acima mencionados.

Em continuação

Leilão

De 12 barricas com farinha.
13 Barris com oleo.
5 Caixões com drogas e vidros.
2 Atados com salsa.
1 Caixa com 50 cobertores.
1 pacote com 10 ditos.
Volumes avariados e salvados do mesmo vapor «Leibnitz».

Leilão

De mercadorias avariadas.

Sendo:

76 Barricas com farinha de trigo, 37 barris com oleo de linhaça, 12 volumes com vidros, drogas, miudezas e cobertores.

Terça-feira, 2 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Agente Pinto

Em differentes lotes

No trapiche da Alfandega junto a guarda-moria

Leilão

da armação, encanamento e candieiros á gaz, 3 fiteiros e mais pertences da loja da

Rua Direita n. 82

(Garantindo-se a chave da casa)

Quarta-feira, 3 de Junho

A'S 11 1/2 HORAS

Em continuação

Leilão

De uma mobilia, 1 mesa grande, 3 fiteiros, 2 pequenos, 2 cabides, cadeiras avulsas, 1 marqueza, louça e vidros e algumas miudezas existentes na referida loja da rua Direita n. 82.

QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO

Agente Oliveira

LEILÃO

Constando:

De bons e solidos moveis, importante piano novo, espelho oval (vidro bisouté), candieiros, ricas sanefas para cortinados, quadros grandes e pequenos, jarros idem, 1 importante realejo com 8 peças, velocipede, relogio de parede, banco para jardins, crotons, porcellanas, vidros, talheres, trens de cosinha, espingarda e canos, etc.

De 1 importante mobilia de fantazia com frisos dourados, tendo 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 consolos com pedra, 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 1 novo e importante piano dos fabricantes Job Messel Schlentoyo & Bernal, 1 cadeira de junco para o mesmo, 1 capa de damasco tambem para o mesmo, 2 ricas sanefas para cortinados, 1 jardineiro, 1 espreguiçadeira de junco, 9 importantes quadros, 2 ditos pequenos, 1 espelho oval grande (vidro bisouté). 1 importante realejo com 8 peças, 10 jarros grandes e pequenos, 1 toilette com pedra, 1 importante guarda vestidos, 1 guarda roupa, 1 importante cama de páo setim, 1 dita de amarello, 1 biset com pedra igual a cama, 3 camas para criança, 1 commoda de amarello, 1 cabide de columna, 4 ditos de parede, 1 cadeira grande de palha, 12 cadeiras de junco pretas com bracinhos, 12 ditas de junco brancas, 2 cadeiras de junco para criança, 1 quartinheira, 1 guarda louça moderno, 1 guarda pratos com vidraças, 2 apparadores moderno, 1 importante mesa elastica com 6 taboas, 1 lavatorio de amarello. 2 ditos de ferro, 2 relogios de parede, 7 camas de lona, 1 banco com pés de ferro para jardim, 1 candieiro suspensão, 1 dito para mesa, 2 de parede, 2 consolos avulsos com pedra, 2 portas para escriptorio, 1 espingarda de 2 canos, 1 machina para arrolhar garrafas, apparelho para almoço dito para jantar, garrafas, copos, calices compoteira, taineres, trem de cosinha, etc.

Terça-feira, 2 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No sobrado á rua Estreita do Rosario n. 34

O agente Oliveira, legalmente autorisado pelo Illm. Sr. Manoel Carneiro da Cunha que retira-se para a Europa com a Exma. familia, venderá em leilão todos os moveis e mais objectos acima descriptos, os quaes foram transportados de sua residencia em Caxangá, para o sobrado acima á rua Estreita do Rosario n. 43.

Agente Oliveira

2° Leilão

De boas casas terreas em boas localidades

Uma casa terrea á rua da Assumpção n. 16, proximo á Penha com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, terraço, quintal murado com cacimba, sotão, em terreno proprio, etc.

Uma dita n. 77, á rua de Marcilio Dias (outr'ora Direita) com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal murado, com agua encanada, sotão e em terreno proprio.

Uma dita sita á rua Imperial n. 18 com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, terraço, cosinha fóra e quintal murado.

Uma dita sita á rua do Coronel Suassuna n. 103, com 2 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal murado, cornija, tambem em terreno proprio.

Sexta-feira, 5 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira autorisado pelos herdeiros maiores do finado Manoel Antonio de Alcantara, venderá em leilão as casas acima descriptas, livres e desembaraçadas no dia e hora acima, servindo de base a offerta do 1.° leilão.

Os Srs. pretendentes, desde já, poderão ir examinar as casas.

Agente Oliveira

Leilão

De 2 importantes predios

SENDO:

Um excellente e novo sobrado de 2 andares sito no pateo da Santa Cruz n. 10, freguezia da Bôa Vista, com grandes accommodações, em terreno proprio, etc.

Um armazem de 3 andares, no largo da antiga Assembléa n. 15, freguezia do Recife.

Sexta-feira, 5 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem a rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira competentemente autorisado venderá em leilão os 2 sobrados acima mencionados, livres e desembaraçados.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar os referidos predios.

AVISOS DIVERSOS

= Os abaixo assignados, proprietarios da fabrica de fazer caixas denominada Cartonagem Brazileira á rua Vidal de Negreiros ns. 127 a 129, declaram ao publico e especialmente ao commercio que, nesta data, venderam livre e desembaraçada de qualquer onus a referida fabrica aos Srs. Silva Pinto & C., ficando nós responsaveis pelo passivo e activo da mesma, desta data.

Os mesmos abaixo assignados declaram que fica marcado o prazo de oito dias, para os seus credores apresentarem suas contas afim de liquidarem os seus debitos, a contar de hoje.

Recife, 26 de Maio de 1896.

Walfrido de Carvalho & C.

— Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico e corpo commercial que nesta data compraram aos Srs. Walfrido Carvalho & C., a fabrica de fazer caixas denominada Cartonagem Brazileira, sita a rua Vidal de Negreiros ns. 127 e 129, livre e desembaraçada de qualquer onus ficando os mesmos Srs. Walfrido Carvalho & C., responsaveis pelo activo e passivo da referida casa até esta data.

Recife, 26 de Maio de 1896.

Silva Pinto & C.

Aluga-se

Uma casa no 3° becco da fundição n. 9, por 35$000, a tratar na rua Larga do Rosario n. 14

ODOT.

Apolices do Estado

Tendo desapparecido tres apolices da divida do Estado de ns. 3,297 do valor de cem mil réis, n. 129 do valor de cem mil réis, e outra de n. 230 do valor de quinhentos mil réis, pertencente ao finado subdito portuguez Manoel Gomes Paulo, de cujo espolio se procedeu a arrecadação pelo juizo de auzentes a requerimento do Consul de Portugal, pede-se a quem as tem achado o favor de as entregar ao mesmo Consulado, para evitar despeza para o mesmo espolio com a obtenção de novas apolices como permitte a lei.

Recife, 28 de Maio de 1896.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o Capandaba em Jaboatão, uma legua da estação, muito bom d'agua, com extensas terras e matas para safrejar até doze mil pães de assucar. — Tambem se vende a boiada e safra fundada, á tratar na rua da União n. 2. C.

✝

Augusto Baptista Braga

7° dia

Emilia C. Mello Braga, sua mãi e irmãos feridos da mais profunda dor, convidam a todos os seus amigos e parentes á assistirem á missa que mandam rezar na igreja da Soledade, por alma de seu filho, neto e sobrinho, Augusto Baptista Braga, n. 1° de Junho, ás 7 horas da manhã, 7° dia do seu infausto passamento

---

✝

Francisco Callado de Aguiar

Manoel Callado de Aguiar, Cordolina Soares de Aguiar, Senastiana Callado de Aguiar, David Ribeiro da Silva, Theodolinda Fausta da Silva Barros, profundamente sentidos pelo passamento de seu estimado filho, irmão, sobrinho e primo, agradecem aos seus parentes e amigos que acompanharam seus restos mortaes a ultima morada e de novo os convidam para assistir ás missas que mandam celebrar na matriz da Paz de Afogados e na matriz de Agua Preta, ás 7 horas da manhã do dia 1° de Junho, 7° dia de seu fallecimento, antecipando desde já a sua extrema gratidão

---

Santa Casa de Misericordia do Recife

✝

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães

A Illma. junta administrativa da Santa Casa convida a familia, parentes e amigos do fallecido Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, ex-mordomo da mesma Santa Casa, para assistirem á missa de *requiem* que por alma do mesmo fallecido será celebrada pelas 8 horas da manhã do dia 2 de Junho proximo vindouro na igreja de Nossa Senhora do Paraizo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de Maio de 1896.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

✝

Na igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda, será suffragada no dia 3 de Junho ás 7 horas da manhã, a alma de D. Alexandrina Carolina Hordonha de Menezes, 6° mez de seu fallecimento, e para assistir a esse acto religioso convidam-se ao Sr. Henrique Hordonho de Menezes e sua senhora igualmente a Sra. D. Maria Romana Francisca de Pontes Marinho o caridozo comparecimento de todos quanto se quizeram associar ao mesmo acto.

✝

Cezario Tavares Correia

Theresa Maria de Jesus Pantoja. José Modesto de Oliveira Pantoja, feridos da mais profunda dôr, convidam a todos os seus amigos e parentes á assistirem á missa que mandam rezar no convento do Carmo por alma de seu filho e sobrinho, Cesario Tavares Correia, no 1° de Junho ás 7 horas da manhã, 7° dia do infausto passamento, antecipando desde já sua extrema gratidão.

✝

João Luiz Pereira Lima

Ursula Cintra Lima, seus filhos, genro e nora, mandam celebrar missas por alma de João Luiz Pereira Lima, na segunda-feira, 1° de Junho, pelas 8 1/2 horas da manhã na matriz da Boa-Vista.

✝

Maria de Oliveira Ramos
e
Joaquim Gonçalves de Azevedo Ramos

Narcizo Gonçalves de Azevedo Ramos e sua mulher Maria Bernardina Carlota Pereira Ramos e seu filho Bernardino de Azevedo Ramos, e Antonio da Silva Nogueira, tendo recebido de Portugal a triste noticia do fallecimento de sua nunca esquecida mãi, sogra e avó, Maria de Oliveira Ramos e no Rio de Janeiro de seu presado irmão, cunhado e tio, Joaquim Gonçalves de Azevedo Ramos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhã do dia 3 de Junho, pelo que se confessam sommamente agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

Francisca Cirne de Oliveira

Alfredo Vaz de Oliveira e suas filhas agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua idolatrada esposa, e mãi, Francisca Cirne de Oliveira, e de novo as convidam e aos seus parentes e amigos para ouvirem ás missas de 7° dia, que mandam rezar no dia 3 de Junho vindouro, pelas 8 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio, hypothecando desde já a todos sua gratidão.

AMA

Precisa-se de uma engommadeira, e que se preste a alguns serviços domesticos, na rua da Intendencia, oitão da caixa d'agua n. 7.

Sitio vende-se

Vende-se um grande e excellente sitio, com terreno proprio, na Varzea, no corredor de S. João, com muitas e boas fructeiras dando fructo, como: larangeiras, jaqueiras, limeiras, goiabeiras, mangueiras, abacate, cajueiro, coqueiro, bananeiras, cafeeiros e outros arvoredos; e logo junto do sitio excellente banho de rio Capibaribe, e ahi se encontra peixes, camarões, etc.; um excellente terreno para se levantar um rico chalet, o qual sitio é muito bem situado, por ser logo na frente da estrada, que é de grande movimento, a qual fica muito perto da estrada de ferro para o Recife, etc. etc. Vende se razoavel, á tratar ao n. 38, rua de Santa Thereza.

J. Melicharek

tem a honra de participar a seus amigos e numerosos freguezes que acaba de receber grande sortimento de casemiras finas, dos mais acreditados fabricantes, francezes e inglezes, assim como tem peritos operarios para fabrico de roupas para homem que acham se habilitados de executar qualquer encommenda com brevidade e esmero. Rua Barão da Victoria n. 48.

Ama

Precisa se de uma para cosinhar e comprar na rua das Flores n. 25 tinturaria.

Coqueiro

Vende-se mil pés de bons tamanhos para plantar, a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 111, antiga Mondego, ou na loja Sonho da Ouro ns. 3 e 5, Praça da Independencia.

Vaccas de leite

Vende-se duas vaccas da terra, uma preta e outra amarella, com bezerros pequenos, a ver e tratar á rua da União n. 65.

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve soiêga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve marciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldruegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mustarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cénouras.
Aipo.
Espinafes.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9.

Importante acquisição

Vende-se uma parte no engenho Pindobal, no municipio de Páo d'Alho, com optimos terrenos para cannas, mattas, etc., etc.

Quem pretender comprar dirija-se ao Dr. Miguel Castro, residente no Monteiro, que acha-se competentemente habilitado a dar quaesquer informações a respeito, e effectuar a venda, podendo tambem informar-se no Pantheon das Artes, á rua do Imperador n. 67.

Engenho á venda em Alagoas

Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor, de força de 10 cavallos, caldeira multitubular de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool, ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães, mais de 200 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, dita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combustivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma uzina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e já tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Magraleña, rua do Bemfica n. ... ou em Maceió, da Praça da Matriz n. 71.

O Arara está na ponta

E precisa de um criado.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro no becco do Padré n. 28, hotel.

Ao commercio

O abaixo assinado declara que nesta data admittio um socio commanditario na sua casa commercial sita á rua 15 de Novembro n. 28, que passará a girar sob a firma José Rodrigues Maia & C.

Recife 29 de Maio de 1896.

José Rodrigues Maia.

Bicos incandescentes

Patent «HELIOS»

Unico representante

A. O. Coimbra

17 Rua Barão da Victoria 17

1° ANDAR.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe o que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machinas photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torres, chronometos, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraiso.

A. J. C. Araujo & Ca.

Leis não sanccionadas

Congresso das Damas

RUA DO CABUGA' NS. 8 E 10

Jacintho de Almeida

Tendo um bonito e variado sortimento de fazendas finas e modernas, e feito uma grande encommenda para os principaes mercados da Europa, o proprietario deste estabelecimento resolveu liquidar as existentes com grande abatimento do valor real, e pede aos seus honrados e distinctos freguezes a supprirem-se do bom pelo barato.

Negando sancção a carestia
O CONGRESSO DAS DAMAS
Resolveu vender barato

Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Fabricio de Albuquerque Gardozo

Pela setima vez pede-se ao Sr. acima da usina Canna-Grande, comarca do Rio Formoso, de vir com urgencia satisfazer o seu debito proveniente do aluguels de casa, á rua Marques de Olinda n. 28, armazem de

O ALCATRÃO DE GUYOT — Goudron Guyot

Capsulas e Licor

É o que serviu para as experiencias feitas nos sete grandes hospitaes de Pariz contra as CONSTIPAÇÕES, as BRONCHITES, a ASTHMA, os CATARRHOS dos BRONCHIOS e da BEXIGA, as AFFECÇÕES da PELLE e o ECZEMA. Por sua composição, o **Goudron Guyot** participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. É a razão porque é de uma notavel efficacia contra as MOLESTIAS DO ESTOMAGO. Como todos sabem, é do alcatrão medicinal que se tiram os mais efficazes principios antisepticos, eis porque durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o **Alcatrão de Guyot** é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue. As **Capsulas de Guyot** não são mais do que o **Alcatrão de Guyot** puro, no estado solido.

«É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada.» Professor BAZIN, medico do Hospital S. Luiz, em Paris.

Recuse-se, como sendo falsificação, qualquer frasco de Alcatrão de Guyot (Licor ou Capsulas) que não leve o endereço: 19, rua Jacob, Paris.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendense em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533. Oxford Street, são falsificaçoes.

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Deposito em Pernambuco: Cia de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes Pharmacias.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Deposites nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA

pelas **Capsulas** de

EUCALYPTINA LEBRUN

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco

Deposito geral: *PHARMACIA CENTRAL Faubourg Montmartre. PARIS.* — *E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS*

AVISO ÁS SENHORAS

O'APIOL DOS DRS JORET E HOMOLLE

CURA

AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

DEPOSITO GERAL PHcia BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS

E EM TODAS PHcias E DROGias

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885

BRONCHITES-TISICAS-CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas
Na Exposição de Pariz em 1878

EXIJA-SE A RENDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*

Phie de la Madeleine — PARIS — Rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brasil.

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho

com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY

Obtiveram as mais altas recompensas

Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)

PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

Casa de Refeição

De Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel, tendo a direcção da cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas.

Pedreiros e Carpinas

Contratam-se no caes da Regeneração n. 30, 1° andar.

Attenção

Quem tiver para alugar uma casa com bastantes commodos, para pequena familia, com quintal regular, ou melhor um pequeno sitio, perto de uma linha de bonds, pode dar informações, 50, rua Barão da Victoria, loja.

Ourives Oculista

TEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua da Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monocolos, etc.

Doura se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

Moenda e motor

No engenho Estancia em Afogados, vende-se uma moenda pequena e um motor com caldeira de força de 4 cavallos, tudo em perfeito estado.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 73

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000

Grande loteria

DA

CAPITAL FEDERAL

Extracção em 6 de Junho proximo.

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.

O Sonho de Ouro

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas: a tratar na rua das Larangeiras n. 16.

Cosinheiro e criado

Precisa-se em Olinda, chalet n. 10, no ponto de parada entre o Carmo e Varadouro.

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.

ALVARES DE CARVALHO & C.
Rua Duque de Caxias n. 86

Compadre

Compadre você diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidades bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto pode desejar para uma bôa despensa.

E teem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara; vou mandar comprar o que precizar nesse armazem.

Pois mande comprar que ha de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de
Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A' IGREJA)
Sei onde é compadre

Engenho á venda

Pessoa que pretende retirar-se deste Estado vende por preço commodo um engenho moente e corrente, montado a vapor, com destillação, tendo safra fundada e creada para mais de mil paes de assucar e distante da estação de Victoria cerca de um kilometro.

A tratar no pateo do Collegio n. 77 1° andar, ou á rua do Aragão n. 11

Liquidação

A loja Paris n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

Ama e criado

A tratar á rua das Marangeiras n. 2.

Remedios que curam

SEM DIETA

NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada — E PRIVILEGIADA — Do pharmaceutico E. M. de Hollanda — Laboratorio Central — 12—Rua Visconde Rio Branco—12 — RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões de ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annanaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a anemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1° andar, escriptorio do José Musumbo.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marques de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Aluga-se

O sobrado de um andar e sotão com grandes commodos, com agua e gaz, sito á rua dos Guararapes n. 90; as chaves para ver acham-se na rua Domingos José Martins n. 50

Attenção

Quem precisar de um professor primario para leccionar em algum engenho, dirija-se á Praça da Independencia n. 12, que achará com quem tratar.

Instrumentos e musicas

Sortimento completo, barato e moderno!!! Vende Eduard Paiva & C., rua Barão da Victoria n. 13 (defronte da matriz de Santo Antonio.

Engenhos

Arrenda-se os engenhos Magico e Socego, 5 leguas distantes da estação de Palmares, movidos por agua e com bons terrenos para safrejar no 1° de 2,500 a 3,000 e no 2° de 1,500 a 2,000 pães de assucar.

Vende-se tambem as safras vindouras, animaes, carros, etc.

Quem pretender dirija-se no 1° dos referidos engenhos, ou nesta cidade á rua 15 de Novembro n. 63, 2° andar.

Vende-se

Uma casa de taipa, nova, em terreno proprio, com agua de beber, na freguezia do Poço, o Encanamento: para informações, no Encanamento n. 12.

Povoação do Barro

Aluga-se

Uma casa e sitio, frente a moderna, portão ao lado, tendo 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, ao lado da Igreja n. 267, a tratar á rua da Praia n. 53.

MOZAICOZ

Vende-se na rua do Commercio n. 34
Fornece-se catalogos.

Canoa

Vende-se a denominada «S. Francisco», nova, pegando 150 saccos, a tratar á rua do Rangel n. 53.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Carpinas e pedreiros

Precisa-se de carpinas e pedreiros para a Fabrica de Polvora da Pontesinha: a tratar no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 6.

Ama

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e uma para engommar, na rua da Praia, armazem n. 7.

Cavallo

Vende-se um cavallo russo pedrez, bom andador: ver e tratar á rua do Bemfica n. 6. Magdena, mercearia do Loureiro.

Ferro em chapas Best Best

Vende-se á rua Duque de Caxias n. 91, com grande abatimento do preço do mercado

PURO ALCOBAÇA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavradoDr. José E. P de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

31---Rua Barão da Victoria---31

Depois da Botica Franceza

Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

13 --- Praça da Concordia --- 15

Mosaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal cimento, a vontade do comprador, privilegiada pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preços no Brazil por ser a cal fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

SABAO RUSSO

MARAVILHOSA ESSENCIA PREPARADA POR

JAYME PARADEDA

Approvada pela Exm.ª Junta de Hygiene da Capital Federal

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessôas de todo criterio attestam e preconisam o

Sabão russo para curar queimaduras

Nevralgias—Espinhas.
Contusões—Dores rheumaticas.
Darthros—Dores de cabeça.
Empigens—Ferimentos.
Caspas—Panos=Sardas=Chagas— Rugas.

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos etc. etc.

A unica e melhor AGUA DE TOILLET, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas

Vendem as principaes pharmacias e casas de perfumarias em Pernambuco.

Deposito pharmacia dos Pobres.

José de Azevedo Maia & Silva

Rua Larga do Rosario n. 28

Liquidação de Fazendas

NA

LOJA DO POVO

A' rua 1 de Março n. 19

Laginas satinetas furta cores com um metro de largura a 500 rs. o covado.
Lindas brilhantinas com listrinhas a 600 rs. o covado.
Cretones francezes para coberta com um metro de largura a 600 e covado.
Casinetas para roupa de homem e creanças a 500 reis o covado.
Cachemiras para vestidos a 320 o covado.
Flanellas de cores para camisas e vestidos a 500 reis o covado.
Casacos de Jersey para senhoras a 4$000 rs. é barato.
Vestuarios de dito para menino a 15$000 um.
Sarja preta e azul com 2 larguras para roupa de homem a 4$000 o covado.
Espartilhos para senhoras á 8$000 e 10$000 um.
Cortes de cachemira bordadas a seda para vestidos a 30$000 um.
Colchas de damasco brancas e de cores a 5$, 8$, 15$ e 25$000 uma.
Sedas brancas e de cores a 2$500 o covado.
Panninho para noivas a 4$800 a peça.
Madapolão morim americano com 24 jardas a 12$000 a peça.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Dito de cor a 2$500 e 3$000 o covado.
Cachemiras com 2 larguras para vestido a 1$500 o covado.
Bramante de linho com 4 larguras a 3$500 o metro.
Capellas com veu para noivas a 12$000, 15$ e 20$000.
Cortinados de cambraia para cama á 10$000 o par
Ditos de crochet idem idem á 12$000 o par,
Colchas idem idem para cama a 10$ e 15$ uma.
Cortes de cambraia branco bordados a 20$ um
Meias cruas e de cores para homem e Sras. a 12$000 a duzia.
Camisas de meia de 1$ para senhoras a 6$000 uma.
Cortes de casemira americana para calça a 4$ um.
Ditos dita franceza a 10$ um.
Paletilhos com e sem gravata para senhoras a 1$200 um.
Camisas de flanella para homem a 2$, 4$ e 6$ uma.
Mantilhas pretas e de cores a 2$500 uma.

Sobretudos, guardapós, ceroulas, lenços, toalhas e muitos outros artigos que estão em liquidação.

Carneiro da Cunha & Sobrinho

Rua 1.º de Março 19

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA

DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecido hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da Erysipela nos escrotos e outras inflamações que possam apparecer neste orgão.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

ATTENÇÃO

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Tendo de effectuar no proximo mez de Junho seu balanço, liquida por preços resumidos as seguintes mercadorias:

Madapolão de 12$, 15, e 20$ a 8, 10, e 15.
Sedas escocezas sortidas de 5$ a 1$200 o covado.
Cachemiras lisas de todas as cores de 3$ a 1$ e 1$200 o covado.
Sedas chamalotadas de cores e preias de 4$ a 1$500 o covado.
Surahs de cores de 3$ a 1$500 o covado.
Damasco de seda, cores lindas e variadas de 4$ a 2$ o covado.
Seda indiana com lindas ramagens de 2$ a 700 reis o covado.
Fustão de cores de 1$ a 400 réis.
Brim de linho de cores de 3$500 a 1$500 o covado.
Rapa francez, para coberta, de 2$ a 1$200 o covado.
Gazes adamascado, fina de 400 a 500 réis o covado.
Algodão fino e largo de 12$ a 8$
Sarja ingleza preta e azul de 10$ e 12$ a 6$ e 8$.

Grande quantidade de meias, collarinhos, retalhos de seda, cachemira, etc. que se vende baratissimo.

A LIQUIDAÇÃO

ATTENÇÃO

A LOJA DAS ESTRELLAS acaba de receber da Europa um esplendido e variado sortimento de sedas pretas, lisas e lavradas

Tambem recebeu uma variadissima sortimento de tapetes, juta, côco e esteiras brancas e de cores, cortinados para cama de solteiros e casados, capas de borracha para inverno, etc. etc.

Vende a preços sem competencia

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—Ns. 56 e 58

Telephone n 210

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastronomicos, attrahindo os paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade, pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode desassombradamente rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

Alem do serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienica, com banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade.

MANOEL GARCIA & C.

PERNAMBUCO

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mocóca.
SÃO PAULO, Brazil.

O Dr. Muniz Ferreira

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões,** a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

FOLHETIM 108

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

[SEGUNDA PARTE]

ROSA E MARIA

XXXI

(Continuação)

Tres dias depois de sua chegada a Pariz, Joanna obtinha, por intermedio do abbade d'Areynes, autorisação para se estabelecer sob o grande portico com uma pequena caixa volante, cujas dimensões lhe foram dadas.

Esse favor difficilmente era concedido afim de não trazer prejuizo ás lojas de objectos piedosos situadas nas ruas visinhas á igreja.

Raymond mobilou o aposento de modo simples, mas confortavel, e pagou adiantadamente o aluguel.

Encommendou a caixa volante, solida e leve, facil de armar e dessarmar, para que Joanna pudesse manejal-a sem custo quando tivesse de recolhel-a á casa da rua Féron.

Raymond empregara bem o dia.

Restava-lhe apenas adquirir os objectos que deviam formar o estabelecimento da viuva de Paul Rivat.

Logo no dia seguinte, munido das informações dadas pelo abbade d'Areynes, fez todas as compras.

Tres dias depois, Joanna Rivat estava installada pelo proprio abbade em seu aposento da rua Feron e á porta da igreja de Saint-Sulpice.

Ia começar vida nova.

Foi com lagrimas de reconhecimento que agradeceu ao antigo vigario de Saint-Ambroise as suas bondades.

A presença della na porta de Saint-Sulpice foi, nos primeiros dias, causa de grande admiração por parte dos fieis.

Todo mundo se interessou por aquella pobre mulher, ainda moça, relativamente aos cabellos brancos que tinha, e cuja physionomia, doce e melancolica, conservava uns restos de belleza.

Formou-se uma lenda em torno della, onde muita cousa havia de verdade.

Procurou-se explicar a expressão indecisa dos seus traços e seu olhar um pouco vago, dizendo que estivera doida muitos annos, depois de grandes desgraças immerecidas, que lhe voltara a razão, mas que o cerebro ainda estava fraco.

Todo mundo sympathisou com ella. Faziam-lhe compras por sympathia. Davam-lhe em troca de pequenos objectos religiosos grandes moedas brancas.

Desde o primeiro dia que os lucros foram admiraveis.

Joanna sentia-se ao mesmo tempo feliz e triste.

Feliz, porque pensava: «Com dinheiro poderei procurar minhas filhas!» Triste por um occulto sentimento de humilhação...

Uma parte do dinheiro que lhe cahia nas mãos era, não ganho, mas dado.

Joanna meditava, enxugando as lagrimas furtivas.

— São esmolas que recebo... por caridade!... Nada peço, mas sou uma mendiga!...

E, com effeito, era conhecida por este nome, que logo se tornou popular: —*A mendiga de Saint-Sulpice*...

* * *

Luciano de Kernoel, retido pelo trabalho na Salpêtrière, não pudéra dispôr de um só instante, ha dous dias, para ir ao hotel da rua Vaugirard, onde desejaria passar a vida inteira e d'onde não tirava o pensamento.

Livre, emfim, correu ao hotel.

Era noite.

O rapaz tinha algumas horas a passar perto da sua noiva e da Sra. Rollin, a quem amava como a uma mãi e que havia de o ser mais adiante.

Cruel decepção o aguardava.

O porteiro, em lugar de tocar a campainha, annunciando a chegada de uma visita, como de costume, deteve-o com estas palavras:

— A Sra. Rollin não póde apparecer...

— Nem a mim? exclamou Luciano admirado.

— A ninguem!

— Mas porque?

— A razão é triste, meu senhor... Ha dous dias que a senhora guarda o leito... A filha não a deixa um instante. O medico já veio hoje duas vezes...

— Que tem a Sra. Rollin? perguntou Luciano cada vez mais admirado.

— Não sei... ninguem sabe...

— O Sr. Rollin poderá me informar. Elle está em casa?

— O Sr. Rollin está na Morlaye...

— Voltará logo?

— Ignoro-o absolutamente.

O rapaz ficou consternado.

Rollin ausente, apezar da doença da sua mulher!

Alguma cousa de anormal se estava passando... Que seria?

Tomou um cartão de visita e apresentou-o ao porteiro, dizendo-lhe:

— Queira fazer chegar este cartão, o mais breve possivel, á Sra. Marie Blanche.

— E' já, meu senhor... Vou chamar a criada da senhora...

Luciano retirou-se e, em quanto se afastava lentamente, fazia mil conjecturas.

Não ignorava—sem, entretanto, conhecer toda a gravidade do caso—que havia motivos de divisão entre Gilbert Rollin e Henriqueta.

Recebido na intimidade da familia, sabia perfeitamente que o pai de Marie Blanche não vivia bem com a esposa, não a fazia feliz.

Sem duvida, naquelle momento a Sra. Rollin soffria o contra-golpe de alguma scena violenta.

Atormentado por esta idéa, desejoso de saber tudo e convencido de que o abbade d'Areynes podia o instruir do que se passava, Luciano tomou um carro e deu ordem ao cocheiro para o conduzir á rua das Tourelles, casa do capellão.

Este trabalhava, só, no seu gabinete, quando Pélagie annunciou-lhe a visita do filho do Sr. de Kernoel.

A physionomia do rapaz chocou-o.

— Que ha, meu filho? perguntou vivamente, tomando-lhe a mão para o fazer sentar-se perto delle.

Com a voz tremula de emoção, Luciano respondeu:

— Venho do hotel da rua de Vaugirard...

— E o Sr. Rollin não permittio que entrasses, interrompeu o abbade d'Areynes. Já era de esperar isso. O seu odio a mim devia te attingir!..

— O Sr. Rollin está fóra de Pariz, replicou Luciano. Não me deixaram entrar, porque a Sra. Rollin está doente...

— Doente! exclamou o padre.

— Sim.

— Desde quando?

— Ha dous dias.

— Quem t'o disse?

— O porteiro.

— A doença é grave?

— O porteiro nada sabe senão que o medico fez duas visitas hoje e que Marie Blanche não deixa a cabeceira de sua mãi... Pensei que o Sr. abbade pudesse me informar alguma cousa.

— Não nos alarmemos á tôa, meu filho... disse o abbade d'Areynes. Minha prima está muito nervosa. A sua indisposição de hoje deve ser consequencia de uma emoção violenta resultante de uma scena dolorosa com seu marido, scena a que assisti com o tabellião da familia, na noite em que tu mesmo te achavas no hotel.

O Dr. Germain, medico de minha prima, é um dos meus amigos, e por intermedio delle havemos de saber se se trata de uma doença ou de uma simples indisposição.

— Mas o senhor não podia ir directamente á Sra. Rollin?

O abbade d'Areynes respondeu com uma voz grave:

— Escuta, meu filho, e guarda bem estas palavras na memoria... Emquanto Gilbert Rollin morar na casa da rua de Vaugirard, não porei os pés lá! E' uma decisão irrevogavel!

— Como assim? exclamou Luciano com uma admiração facil de se comprehender. Não pôs os pés em casa de sua prima!

— Não, respondeu o padre, e aconselho-te que faças o mesmo...

O rapaz sentio paralysar-se-lhe o coração.

Subito mal-estar apoderou-se delle.

Não ir á rua de Vaugirard era não ver a sua querida Marie Blanche, sua noiva!!

O abbade d'Areynes proseguio:

— Bem sei, e tu tambem o sabes, que a casa pertence á prima, somente a ella, que tem o direito de mandar alli dentro como senhora absoluta e de receber nella quem lhe aprouver; mas, continuando as tuas visitas como d'antes, farias nascer, entre a pobre mulher e o seu odioso marido, conflictos que acabariam por matal-a...

E não é só isto... Gilbert Rollin, repito, detesta-te, porque eu te quero bem... Arriscas-te a ser insultado por elle como eu fui... Não terias a paciencia que me impunha o meu caracter de padre,—retrucarias-lhe com o despreso que elle merece e desse modo fecharias a porta que eu vejo aberta diante de ti.

— Mas, o que me pede está acima das minhas forças! balbuciou Luciano. Se soubesse...

O abbade d'Areynes o interrompeu com estas palavras:

— Sei tudo...

— Como? Sabe o que?

— Que amas Marie Blanche...

— De todo o meu coração, de toda minh'alma!!

E os olhos de Luciano fulguraram.

(Continua).

Typographia do *Diario*